ANNO LV NUMERO 283

QUARTA FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

MADRID, 8 de dezembro.

O ministerio hespanhol está em crise, e é provavel que ella se resolva pela formação de um gabinete liberal, sob a presidencia do Sr. Ayala.

Pernambuco, 9 de dezembro de 1879.

O Director,

J. BREZET.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da fazenda

DECRETO N. 7,553 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1879.

Manda executar o regulamento para a cobrança da armazenagem.

Hei por bem que na cobrança da armazenagem, a que se refere o art 18, n. 1, da lei n. 2,940 de 31 de outubro do corrente anno se observe o regulamento. que este acompanha, assignado por Affonso Celso de Assis Figueiredo, do meu conselho, senador do Imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim tenha entendido e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1879, 58.º da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.— *Affonso Celso do Assis Figueiredo.*

Regulamento para a cobrança da armazenagem a que se refere o decreto n. 7,553 desta data.

Art. 1.º As mercadorias depositadas nos armazens pertencentes ás alfandegas e mesas de rendas ou por ellas custeados, estão sujeitas ao pagamento de armazenagem, seja qual fôr a sua procedencia ou destino.

Exceptuam-se:

1.º As comprehendidas nos §§ 1 a 8, 24 e 25 do art. 4.º das disposições preliminares, que acompanham a tarifa mandada executar pelo decreto n. 7,552 de 22 do corrente mez.

2.º As moedas de ouro, prata e de qualquer outro metal, os bilhetes dos bancos em circulação e as letras hypothecarias dos bancos de credito real;

3.º As bagagens propriamente ditas, que não são sujeitas a direitos de consumo.

Art. 2.º A armazenagem é devida desde o dia da entrada das mercadorias nos armazens, pontes e depositos até o da sua sahida, e, salvas as excepções do art. 5.º do presente regulamento, será calculada sobre o valor official, que as mercadorias tiverem na tarifa, ou fôr arbitrado na fórma do art. 17 e seguintes das supracitadas disposições preliminares; a saber:

Por todo o tempo desde a data da descarga

Até 6 mezes na razão de 0,5 % ao mez.
» 12 » » » 0,7 » » »
» 18 » » » 0,9 » » »
» 24 » » » 2 » » »

§ 1.º No calculo da armazenagem será contado por um mez o tempo decorrido desde o dia da descarga até igual dia do mez seguinte; e reputar-se-ha mez inteiro qualquer fracção de mez.

§ 2.º Não se cobrará, porém, armazenagem alguma pela fracção de mez que estiver comprehendida dentro dos oito dias uteis que se seguirem á data do pagamento do despacho, si neste espaço de tempo se der a sahida da mercadoria.

O prazo de oito dias poderá ser prorogado pelo chefe da repartição, quando a demora na sahida da mercadoria fôr motivada por affluencia de serviço, embaraço da repartição e erro ou falta da parte dos respectivos empregados.

Art. 3.º Decorrido, porém, o novo prazo sem ter-se effectuado a sahida da mercadoria, será a armazenagem calculada em dobro desde a data em que se vencer a que já houver sido paga.

Exceptuam-se os casos seguintes:

1.º De serem resolvidas a favor das partes as questões por ellas movidas, ou de provir a demora de facto alheio, tanto á vontade dos empregados fiscaes, como á dos donos da mercadoria ou seus prepostos, pagando-se somente, em taes circumstancias, a armazenagem simples.

2.º De serem decididas a favor das partes as questões suscitadas pelos empregados fiscaes, e de que houver resultado a demora, hypothese em que nenhuma armazenagem mais será cobrada.

Art. 4.º A armazenagem das mercadorias isentas de direitos de consumo, e não comprehendidas nas excepções do art. 1.º, será arrecadada pelo valor que lhes fôr dado nas respectivas notas de despacho.

Art. 5.º As mercadorias pertencentes aos navios arribados, que tenham de ser descarregadas, pagarão a armazenagem por peso, e de conformidade com a tabella A.

Art. 6.º As mercadorias despachadas a bordo ou sobre agua, e que, por consentimento do chefe da repartição, tiverem de transitar pelos armazens, depositos ou pontes, gozarão de isenção completa de armazenagem, quando tiverem sahida dentro de tres dias, contados da data da descarga.

Quando, porém, esse prazo fôr excedido, pagarão ellas o dobro das taxas da armazenagem, a que estariam sujeitas, se o despacho não fosse iniciado a bordo ou sobre a agua.

Art. 7.º A armazenagem das mercadorias constantes da tabella B, será calculada e cobrada de conformidade com o art. 4.º do decreto n. 6,053 de 13 de dezembro de 1875.

A dita tabella poderá ser annualmente revista pelo ministro da fazenda para o fim de incluir os generos que, nos termos da lei, devam ser nella contemplados, ou excluir os que não se achem nesse caso.

Art. 8.º Para maior facilidade do calculo da armazenagem, os empregados incumbidos deste trabalho regular-se-hão pelo quadro de multiplicadores, annexo sob a letra C.

Art. 9.º O presente regulamento principiará a ser executado a partir de 1 de janeiro proximo futuro.

Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1879.— *Affonso Celso de Assis Figueiredo,*

Tabella A

Tabella da armazenagem das mercadorias pertencentes aos navios arribados, a que se refere o art. 5.º do regulamento que acompanha o decreto n. 7,553 de 22 de novembro de 1879.

MERCADORIAS	UNIDADE		TAXAS
Assucar	Tonelada metrica	peso	3$000
Borracha em bruto, couros salgados e chifres.	»	»	4$400
Cacáo	»	»	3$000
Café	»	»	3$700
Caldeiras para vapor.	»	»	5$200
Carvão solto	»	»	2$800
Carvão de pedra em tijolos e em barricas	»	»	3$800
Cinzas	»	»	3$000
Cobre em estado mineral	»	»	5$400
Conchas	»	»	3$000
Ferro	»	»	5$200
Guano	»	»	4$000
Lã	»	»	2$700
Madeiras	»	»	3$500
Ossos	»	»	3$000
Pinho de resina	»	»	3$800
Prata em estado mineral	»	»	5$600
Sal	»	»	3$900
Salitre	»	»	3$900
Telhas	»	»	4$600
Tijolos	»	»	4$600
Trigo em grão	»	»	5$200
Vinhos e mais liquidos alcoolicos	»	»	2$800
Quaesquer outras mercadorias	»	»	3$700

OBSERVAÇÕES

1.ª As mercadorias serão entregues e recebidas no portaló dos navios.

2.ª Os navios serão obrigados a atracar junto ás pontes ou caes dos armazens em que tiverem de descarregar, e a trazer ao portaló e passar deste para o porão, com seus proprios apparelhos, as mercadorias de seu carregamento.

3.ª As taxas fixadas na tabella comprehendem as que actualmente se pagam pelo serviço do transporte das mercadorias do portaló para os armazens e vice-versa, e dão direito a conservarem-se as mesmas mercadorias em deposito até 3 mezes completos. Findo este prazo, a armazenagem que d'ahi em diante se vencer, será paga com o abatimento de 25 0/0 das taxas fixadas e repetida, tantas vezes quantas forem os trimestres que decorrerem durante esse deposito, considerando-se vencido o trimestre começado, embora as mercadorias sejam retiradas antes de haver elle terminado.

4.ª As mercadorias que tiverem de ser vendidas no porto da arribada, por estarem avariadas ou por necessidades do navio, pagarão armazenagem proporcional ao tempo em que estiverem depositadas.

5.ª O ouro ou prata em pó, barra, pinha ou moeda, e quaesquer outros objectos de grande valor e pequeno volume, pertencentes aos carregamentos dos navios, poderão ser depositados em algum banco, precedendo licença do inspector da alfandega, e mediante as cautelas fiscaes que este julgar necessarias.

6.ª Quando o carregamento do navio arribado fôr de uma só mercadoria, ou de diversas, porém, todas sujeitas ás mesmas taxas, poder-se-ha fazer a cobrança destas pela arqueação do navio, salvo si, por parte da fazenda nacional, ou do dono ou consignatario do navio, houver reclamação em contrario. No primeiro caso observar-se-hão as regras do decreto n. 3,883 de 29 de março de 1867, que lhe forem applicaveis. Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1879. — *Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

Tabella—B

Tabella das mercadorias que devem pagar armazenagem dobrada, a que se refere o art. 7º do regulamento que baixa com o decreto n. 7,553 de 22 de novembro de 1879.

Art. 10. Crina ou cabello de cavallo ou de qualquer outro animal.
» 11. Pelle de lebre, castor, coelho e semelhantes.
» 15. Cerda de porco ou de javaly para sapateiro.
» 17. Colchões, travesseiros e obras semelhantes.
» 18. Cordoalha de qualquer qualidade.
» 29. Couros em bruto de qualquer qualidade.
Classe 4.ª Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.
Art. 81. Ossos não classificados.
» 83. Pontas de qualquer qualidade.
» 84. Unhas de quaesquer animaes, não classificadas.
Classe 6.ª Fructas.
» 7.ª Legumes, farinaceos e cereaes.
Art. 115. Arbustos, arvores e plantas vivas de qualquer qualidade.
» 116. Alhos soltos, em resteas ou maunças e em molhos.
» 118. Batatas alimenticias, inglezas e semelhantes.
» 119. Caril.
» 121. Cebollas ou cebollinhos de qualquer modo preparadas.
» 124. Feno, aveia ou palha de aveia, e quaesquer outras forragens.
» 126. Fumo de qualquer modo preparado.
» 127. Louro.
» 128. Pimentas de qualquer modo preparadas.
Classe 9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.
Art. 164. Massas ou extractos para tinturaria.
» 165. Mate para dourar ou gesso mate.
» 169. Ocres [oxydos de ferro naturaes].
» 170. Oleos fixos, liquidos e concretos.
» 171. Oleos pyrogeneos ou empyreumaticos.
» 172. Oleos volateis ou essenciaes ou essencias.
» 175. Pós de sapatos.
» 176. Preto ou carvão animal [ossos queimados].
» 181. Sumagre.
» 183. Tintas para escrever, ditas preparadas á agua, ou á oleo e semelhantes proprias para impressão ou lithographia e para pintura de casa ou fins semelhantes.
» 184. Verde.
» 185. Vernizes.
Classe 11ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Art. 362. Cortiça ou casca de sobro ou sobreiro.
» 364. Páos e tóros.
» 365. Taboado, pranchões e couçoeiras.
» 366. Aduellas.
» 370. Arcos.
» 371. Armações para sellins.
» 373. Bahus e caixas de pinho, simplesmente aplainadas.
» 374. Baldes, celhas ou tinas.
» 377. Barcos e vasos miudos.
» 378. Barris, barricas e ancoretas.
» 381. Batoques para pipas e barris.
» 397. Cortiça em rolhas ou quaesquer outras obras simples.
» 398. Croques.
» 401. Formas para calçado ou para chapéos e outros usos.
» 403. Gamellas, cochos e banheiras de qualquer qualidade.
» 409. Medidas de qualquer qualidade, para seccos e molhados.
» 411. Moitões, cadernaes e outras obras semelhantes.
» 413. Palitos.
» 416. Pipas, toneis e quartolas.
» 417. Pranchas e fôrmas para estamparia.
» 420 Remos.
» 424. Tacos para bilhar ou bagatella.
» 425. Torneiras de qualquer qualidade.
» 426. Tornos de madeira (pinos) para calçado.
» 431. Peças para edificação de casas ou armazens e para quaesquer outras construcções urbanas ou rusticas.
» 432. Canna de qualquer qualidade.
» 433. Junco ou rotim.
» 434. Vimes.
» 448. Palha e outras materias filamentosas, em rama ou restelladas ou de qualquer outro modo preparadas ou beneficadas.
» 450. Palha do Chile e de qualquer outra qualidade, propria para chapéos, esteiras e tecidos semelhantes.
» 451. Paina de qualquer qualidade.
» 452. Zostera marina ou crina vegetal ou qualquer outra propria para enchimento de colchões e travesseiros.
» 454. Archotes de esparto e semelhantes.
» 458. Capachos.
» 459. Ceirões de palha.
» 465. Colchões, travesseiros e obras semelhantes.
» 466. Cordoalha de qualquer qualidade em peças e em obras.
» 471 Esteiras de qualquer qualidade.
» 478. Algodão em caroço.
» 479. Algodão em rama ou em lã.
» 480. Algodão em pasta, cardado ou em folhas gommadas.
» 521. Trapos, ourellos e aparas.
» 523. Lã em bruto, cardada ou tinta e de qualquer modo preparada.
» 526. Feltro para calafetar navios e semelhantes.
» 557. Trapos, ourellos e aparas.
» 558. Linho em bruto.
» 559. Linho preparado, assedado restellado ou em espigas.
» 561. Estopa em bruto ou em rama.
» 575. Cordoalha de qualquer qualidade e de qualquer modo preparada.
» 593. Aniagem, canhamaço e outros tecidos de fio de estopa, proprios para saccos de café, sal e mantimentos, lisos até seis fios ou entrançados.
» 595. Trapos, ourellos e aparas.
» 640. Papel para impressão ou para typographia, ordinario proprio para embrulho (sem impressão), e proprio para fabrica de estamparia.
» 641. Papelão não especificado.
» 644. Alabastro, marmore, porfido, jaspe e pedras semelhantes de qualquer modo preparadas.
» 646. Arêa de moldar.
» 647. Argila.
» 648. Barro de qualquer modo preparado.
» 649. Betumes de qualquer qualidade.
» 651. Cal em pedra ou em pó.
» 652. Carvão animal ou de pedra e coke.
» 653. Cimento romano de Portland e semelhantes, em bruto, em pó ou de qualquer modo preparados.
» 656 Gesso.
» 657. Giz.
» 658. Lousa ou ardosia em bruto ou em ladrilho.
» 659. Pederneiras
» 660. Pedra pomes ou podre.
» 661. Pedra sanguinea, pedra africana e pedra tripole ou triple.
» 662. Pedras de granito ou de cantaria.
» 663. Pedras de lithographia.
» 665. Plombagina, graphita ou mina de chumbo negro.
» 666. Talco em bruto ou em pó.
» 667. Terras.
» 668. Quaesquer mineraes não classificados.
» 670. Apparelhos e peças de louça.
» 671. Azulejos ou ladrilhos.
» 673. Vasos, figuras, bustos, estatuas e outros objectos proprios para jardins e semelhantes.
» 674. Vidros em disperdicios, residuos das fabricas ou em objectos quebrados ou inutilisados.
» 676. Vidros para vidraças ou claraboias, grossos para navios e semelhantes.
» 682. Garrafas, garrafões e frascos communs.
» 685. Telhas de qualquer qualidade.
» 689. Cobre e suas ligas, fundido, coado, em limalha, ladrilho, barra, batido, em laminas, rolos, fundo, ou folhas.
» 692. Berços.
» 695. Cabeções para animaes.
» 696. Cadeados.
» 697. Cadeiras e tamboretes.
» 698. Camas.
» 699. Campainhas e tympanos.
» 701. Chapas.
» 702. Colleira para animaes.
» 705. Esporas.
» 706 Estribos.
» 707. Fechaduras.
» 708. Fio de qualquer modo preparado.
» 710. Freios de qualquer qualidade.
» 713. Pesos ou marcos para balanças.
» 714. Polvarinhos.
» 715 Pregos, tachas, arestas, arribites e parafusos.
» 716. Sinos e sinetas.
» 717. Tubos de cobre.
» 718. Qualquer obra não classificada.
» 719. Chumbo em bruto ou em quaesquer obras nesse artigo comprehendidas.
» 720. Estanho, calaim, tutanaga, metal do principe e outras em bruto ou em quaesquer obras nesse artigo comprehendidas
» 721. Zinco em bruto ou em quaesquer obras nesse artigo comprehendidas.
» 723. Ferro em lingoados ou ferro guza.
» 724. Ferro laminado de qualquer qualidade.
» 725. Ferro em limalha grossa.
» 726. Aço em verguinha, vergalhão ou barra.
» 728. Aldrabas, cachimbos e taramellas.
» 730 Almofaças para limpar animaes.
» 731. Amarras, amarretas e correntes.
» 732. Ancoras, ancoretas e fateixas.
» 734. Argolas para quaesquer usos, (excepto para chaves) com rosca ou espiga ou sem ella.
» 735. Bandejas.
» 736 Barbellas.
» 737. Berços.
» 738. Bicos para gaz.
» 740. Birimbáos.
» 741. Bocados para freios.
» 743. Braços para balanças.
» 744. Bridões.
» 745. Burras ou cofres.
» 746. Cabeções para animaes.
» 747. Cadeados.
» 748. Cadeiras e tamboretes.
» 749. Camas.
» 750 Chapas.
» 751. Chaves não classificadas.
» 752. Colheres e garfos estanhados ou não.
» 753. Colleiras para animaes.
» 754. Conchas para balanças.
» 755. Cravos de ferrar.
» 757. Dobradiças, fixas, lemes, gonzos, bisagras e objectos semelhantes.
» 758. Escápolas.
» 759. Esporas.
» 760. Estribos.
» 761. Fechaduras.
» 762. Fechos pedrezes.
» 763. Fio de qualquer modo preparado.
» 764. Fivellas de ferro, simples, estanhadas ou envernisadas.
» 765. Fogões simples, fornos e fornalhas, fogareiros, chapas e objectos semelhantes para cozinha.
» 766. Folha de Flandres em laminas ou em obras.
» 767 Freios de qualquer qualidade.
» 768. Fuzis para tirar fogo.
» 769. Mesas.
» 770. Molas para portas, grades e usos semelhantes.
» 771. Farafusos.
» 773. Perfumadores e porta-brazas.
» 774. Pratos de folhas de Flandres.
» 775. Pregos, tachas, arrebites, arestas e pontas de Paris.
» 776. Puxadores, trincos e tranquetas.
» 777. Rodizios, roldanas, polés e outros objectos semelhantes.
» 778. Sofás.
» 779. Trilhos.
» 780. Tubos.
» 781. Quaesquer obras não classificadas.
Classe 26ª Metalloides e varios metaes.
» 27ª Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.
» 30ª Obras de segeiro.
Art. 1003. Alambiques, fornalhas, retortas, caldeiras, moinhos e objectos semelhantes.
» 1004. Almofarizes ou grães.
» 1005. Balanças.
» 1006. Bigornas ou safras.
» 1007. Bombas.
» 1010. Cadinhos.
» 1011. Caixas de ferramentas para carpinteiro e semelhantes.
» 1012. Cardas.
» 1013. Carros de mão ou de aterro.
» 1014. Charruas, arados, grades e outros instrumentos proprios para lavrar a terra.
» 1015. Compassos.
» 1017. Correias tacheadas ou não para machinas.
» 1019. Ferros.
» 1020. Folles.
» 1021. Forjas pequenas ou portateis para ferreiro.
» 1022. Formas e passadeiras para purgar ou refinar assucar.
» 1024 Guindastes
» 1026. Letras, typos, emblemas e outros objectos semelhantes para encadernador ou livreiro.
» 1027. Limas.
» 1028. Locomotivas, dormentes, rodadores peças de moderar e quaesquer objectos para estrada de ferro.
» 1029. Macacos.
» 1030. Machinas para lavrar a terra e para quaesquer fabricas ou officinas.
» 1031. Machinas-utensis.
» 1032. Moinhos.
» 1033. Peneiras.
» 1034. Picaretas, picões e mais ferramentas.
» 1035. Piluleiros, partilheiros, e esparadrapeiros de metal ou de metal e madeira.
» 1036 Prelos de qualquer qualidade.
» 1037. Prensas.
» 1038 Quebra-nozes.
» 1039. Saca-rolhas.
» 1041 Talhas differenciaes de Weston e semelhantes.
» 1042. Torradores.
» 1003. Tornos, de qualquer qualidade.
» 1045 Quaesquer ferramentas, utensilios e instrumentos não classificados.
» 1062. Dynamite.
» 1065 Estopim.
» 1067 Fogo artificial de qualquer qualidade.
» 1068. Impermeaveis de canhamaço, em peça ou em obras grossas.
» 1069. Iscas de qualquer qualidade.
» 1074 Lanternas para carros e navios.
» 1079. Mechas e palitos phosphoricos.
» 1080. Môlhos ou liquidos temperados para comida.
» 1082. Panno de esmeril para lixar.
» 1083. Papel de lixa de qualquer qualidade.
» 1084. Parafina em massa ou em velas.
» 1085 Patins.
» 1086. Pós e outras preparações para matar insectos.
» 1087. Quadros.
» 1089. Typos.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1879. —*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

C

Tabella para se calcular a armazenagem tirada aos valores officiaes das mercadorias

TEMPO DA DEMORA DA MERCADORIA	RAZÃO DOS DIREITOS						
	20/0	50/0	100/0	200/0	300/0	400/0	500/0
	MULTIPLICADORES						
Até 6 mezes—0,5% ao mez do valor	250/0	100/0	50/0	2 5 0/0	1,66 0/0	1,25 0/0	1 0/0
Até 12 mezes—0,7% ao mez do valor	350/0	140/0	70/0	3,5 0/0	2,33 0/0	1,75 0/0	1,4 0/0
Até 18 mezes 0,9% ao mez do valor	450/0	180/0	90/0	4,5 0/0	3 0/0	2 25 0/0	1,8 0/0
Até 24 mezes—2% ao mez do valor	1000/0	400/0	20 0/0	100/0	6,66 0/0	5 0/0	4 0/0

NOTA —Multiplicam-se os direitos de consumo, excluidos os addicionaes, pelo correspondente multiplicador, o resultado será a armazenagem de um mez segundo a razão dos direitos, e o tempo da demora da mercadoria.

DECRETO N. 7,546 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1879

Sujeita ao imposto de 5 por cento os fóros e laudemios cobrados sobre as propriedades urbanas na côrte e ruraes em todo o imperio.

Visto o art. 20 da lei n. 2,940 de 31 de outubro do corrente anno, que sujeita ao imposto de 5 por cento os fóros e laudemios cobrados sobre as propriedades urbanas na côrte e ruraes em todo o imperio, hei por bem que se observe o regulamento que este acompanha, assignado por Affonso Celso de Assis Figueiredo, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim o tenha entendido e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1879, 58.º da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador, *Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

Regulamento para a arrecadação do imposto de 5 por cento dos foros e laudemios a que se refere o decreto n. 7,546 desta data.

Art. 1.º O imposto de 5 por cento recahe sobre a renda de fóros, e sobre os laudemios das propriedades urbanas na côrte, e das ruraes em todo o imperio.

Art. 2.º A parte relativa aos fóros será paga pelo senhor directo, ou pelo usufructuario do dominio directo do terreno aforado, sobre a importancia total do canon ou pensão que receber.

Art. 3.º A parte relativa aos laudemios será cobrada do mesmo senhor directo ou emphyteuta, que os perceber.

§ 1.º A arrecadação do imposto sobre os fóros far-se-ha durante o mez de maio de cada anno.

§ 2.º O imposto sobre os laudemios será arrecadado da mesma fórma e na occasião em que o fôr o de transmissão de propriedade.

Art. 4º São applicaveis aos 5 por cento sobre os fóros, as disposições do art. 4º do regulamento de 18 de outubro de 1878, n. 7,051, considerando-se por isso isentos desse imposto os fóros:

1º Dos terrenos da corôa;
2º Dos terrenos nacionaes;
3º Dos terrenos das igrejas, capellas e conventos das ordens religiosas;
4º Dos terrenos das Santas Casas de Misericordia, dos hospitaes de caridade, dos recolhimentos de orphãos e expostos, do recolhimento de Santa Thereza e do hospicio de Pedro II;
5º Dos terrenos da illustrissima camara municipal.

Art. 5º Para arrecadação do imposto sobre os fóros, procederão as repartições competentes ao preciso lançamento, cumprindo, no que for applicavel, a disposição do Cap. 2º do mencionado regulamento de 18 de outubro de 1878.

Art. 6º Sendo responsavel pelo imposto o senhor directo, ou o usufructuario do dominio directo, increver-se-hão o terrenos em nomes de um ou de outro, ficando lhes, no caso de sub-emphyteusis, salvo o direito contra o subemphyteuta pelo accrescimo do imposto resultante de maior pensão.

Art. 7º Aos collectados para este imposto ficam salvos os mesmos direitos para reclamação definidos no decreto de 18 de outubro de 1878, art. 20 e seguintes.

Art. 8º O primeiro lançamento para arrecadação do imposto no corrente exercicio se fará desde já, nas provincias, e em março proximo na côrte.

Art. 9º Este imposto constitue, como o predial, onus real, passando com o immovel para o comprador ou successor.

Art. 10. O imposto sobre os laudemios é devido em todas as occasiões em que o senhorio directo tenha direito ao laudemio embora, por qualquer motivo, o não perceba effectivamente.

Exceptua-se o caso de nullidade essencial, declarado por sentença e que dê lugar á restituição do laudemio percebido.

Art. 11. O producto da arrecadação dos 5 por cento figurará em balanço no art. 9º, ns. 28 e 29, da lei de orçamento, distinguindo-se, porém, a sua importancia da dos fóros e laudemios.

Rio de Janeiro, em 22 do novembro de 1879. —*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

DECRETO N. 7,543.— DE 22 DE NOVEMBRO DE 1879

Reforma o plano das loterias do estado

Em execução do art. 18 n. 7 da lei n. 2,940 de 31 de outubro do corrente anno. Hei por bem decretar:

Art. 1º As loterias do estado serão extrahidas de 1 de janeiro em diante, conforme os dous planos que a este acompanham.

Art. 2º Os bilhetes relativos a cada um dos ditos planos deverão ser postos á venda, segundo o decreto da distribuição.

Art. 3º Os premios serão integralmente pagos, assim como as approximações devidas aos numeros immediatamente anteriores e posteriores aos do primeiro e segundo premio.

Quando, porém, fôr premiado o primeiro ou o ultimo numero serão considerados approximação de n. 6,000 os ns. 1 e 5,999 e de n. 1 os ns. 2 e 6,000.

Art. 4º O governo poderá permittir, quando julgar conveniente, a venda nesta côrte dos bilhetes de loterias das provincias; ficando porém em pleno vigor as penas de que tratam o art. 1º e seus paragraphos da lei n. 1,099 de 18 de setembro de 1860, e arts. 1º e 2º do decreto n. 2,874 de 31 de dezembro de 1861 para os individuos que expuzerem á venda os referidos bilhetes sem previa autorisação do governo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Affonso Celso de Assis Figueiredo, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim tenha entendido e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1879, 58º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

PLANO PARA AS LOTERIAS DE 180:000$000, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,543 DESTA DATA.

1	Premio de		30:000$000
1	» de		10:000$000
1	» de		4:000$000
1	» de		2:000$000
4	» de	1.000$000	4:000$000
4	» de	800$000	3:200$000
6	» de	400$000	2:400$000
12	» de	200$000	2:400$000
26	» de	100$000	2:600$000
40	» de	40$000	1:600$000
1000	» de	30$000	30:000$000
2	approximações de	700$000	1:400$000
2	» de	400$000	800$000
1100	Premios		94:400$000
	Imposto de 30 % no total da loteria		54:000$000
	Idem de 20 % nos premios maiores		10:000$000
	Beneficio e sello 10 %		18:000$000
	Commissão e despezas 2 %		3:600$000
6000	bilhetes a 30$000		180:000$000

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1879. —*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

PLANO PARA AS LOTERIAS DE 600:000$000, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,543 DESTA DATA.

1	Premio de		100.000$000
1	» de		40:000$000
1	» de		20:000$000
1	» de		10:000$000
1	» de		4:000$000
4	» de	2:000$000	8:000$000
6	» de	1:000$000	6:000$000
20	» de	600$000	12:000$000
40	» de	300$000	12:000$000
60	» de	200$000	12:000$000
957	» de	100$000	95:700$000
	Approximações:		
2 do 1º premio		1:000$000	2:000$000
2 do 2º	»	700$000	1:400$000
2 do 3º	»	500$000	1:000$000
2 do 4º	»	300$000	600$000
1100	premios		324.700$000
	Imposto de 30 %		180:000$000
	Dito de 20 % sobre premios maiores de 1:000$000		36:000$000
	Beneficio		44:400$000
	Porcentagem do thesouro		6:000$000
	Idem ao thesoureiro		6:000$000
6000	bilhetes a 100$000		600.000$000

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1879. —*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1879.

Antonio Maria de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva. — Sim, não havendo inconveniente.

Candido José Gonçalves Braga.—Sim, mediante recibo.

Fielden Brothers.— Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

O mesmo.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

O mesmo.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Dr. Felippe Nere Collaço.- Por portaria desta data e nos termos da autorisação concedida pela lei n. 1,415 de 12 de maio do corrente anno concedo ao supplicante melhora de sua aposentadoria, ordenando que lhe sejam pagos os vencimentos que percebia quando foi forçadamente aposentado.

Joaquim Bruno da Encarnação.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda

Bacharel Joaquim Francisco de Arruda —Sim.

João Caetano Demetrio Pereira.—Indeferido, em vista da informação.

Joanna Eufrosina de Almeida Castro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Marcelino Ferreira Lima.—Informe a camara municipal de Páo d'Alho.

Professor Martinho da Silva Costa.—Satisfaça o supplicante as formalidades exigidas pelo thesouro provincial.

Bacharel Miguel Figueirôa de Faria.—Indeferido, em vista da informação.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de dezembro de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,922.—Secretaria da policia de Pernambuco, 9 de dezembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 6 do corrente, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco Pereira da Costa, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Alves dos Santos, por disturbios; Francisca, escrava de Joviniano Irineu Paes Barreto, a requerimento de seu senhor.

No dia 7, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonia Maria da Conceição, por disturbios; Antonio Augusto da Costa Guimarães e Elizia Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Amancio de Brito, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Francisco Gomes da Silva e Martiniano José de Moraes, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Manoel Francisco Barbosa, por crime de furto; Victorino da Silva Azevedo, Miguel Francisco de Assis e Manoel Antonio Pereira da Silva, por disturbios.

No dia 8, á ordem do Dr. delegado da capital, Antonio do Rego Valença, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Fernandes de Medeiros, por disturbios e uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel José Gomes, Argemiro Phylomeno de Souza, José Pereira da Silva, Luiz Feliciano de Freitas e José Francisco David, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Poço da Panella, Antonio José de Barros, por disturbios.

No dia 7 do corrente amanheceu arrombado o telhado da casa de residencia do Dr. Antonio Coêlho Rodrigues, sita no povoado do Monteiro, no districto do Poço da Panella, tendo os autores do crime roubado do mesmo Dr. além do dinheiro e roupa, diversos objectos de ouro. O subdelegado res-

pectivo procede a respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

REVISTA DIARIA

Governo do bispado.—Acaba de ser expedida a seguinte circular:

« Governo do bispado de Olinda, séde vacante.—Portaria.—Usando da faculdade decennal, que me é concedida pela Santa Sé Apostolica, na Encyclica *Quamvis in calce*, de 16 de fevereiro de 1743, e attendendo ás circumstancias particulares desta diocese, pela presente portaria dispenso aos fieis deste bispado, para que possam alimentar-se da carne nos sabbados e nos dias de jejum do anno proximo futuro, de conformidade com as seguintes declarações:

« 1.º Em todos os sabbados do anno, inclusive os de jejum, é permittido o alimento de carne; nos de jejum, porém quem, não estiver legitimamente dispensado de jejuar, só poderá comer carne ao jantar.

« 2.º A' excepção das sextas-feiras do anno, quarta, quinta e sexta-feira da semana santa, póde se usar de carne, de conformidade com o que fica estabelecido no 1.º ponto.

« 3.º São permittidos os lacticinios na consoada dos dias de jejum.

« 4.º Embora se dispense para o alimento de carne nos dias indicados, permanece comtudo a obrigação de jejuar, para quem não estiver legitimamente dispensado.

« 5.º Nos domingos da quaresma é permittido alimentar-se de carne, mais de uma vez no dia.

« 6.º Nos sabbados do anno, que não forem de jejum, é licito misturar *carne com peixe.*

« 7.º Nos dias de jejum é concedida a mistura de *carne com lacticinios.*

« 8.º Não é licito, nos dias de jejum, assim como aos domingos da quaresma, misturar *carne com peixe.*

« 9.º Póde, quem não está obrigado a jejuar, usar de caldo de carne sómente, e emquanto ao resto comer peixe ou lacticinio, mas não está a isso obrigado. »

« Sendo tão ampla a presente concessão, é de esperar que o povo fiel deste bispado, compenetrado do grande dever que tem todo o christão de observar os preceitos da Santa Madre Igreja, se esmere em cumprir fielmente o preceito do jejum e de abstinencia, hoje tão modificado para nós; o que muito contribuirá para que Deus derrame abundantes graças sobre esta cara diocese.

« Os reverendissimos parochos e capellães leiam a presente á estação da missa conventual, e registrem-na no livro competente.—Dada no seminario de Olinda, aos 25 de novembro de 1879.—Monsenhor *José Joaquim Camello de Andrade*, vigario capitular. »

Arrematação provincial—A junta do thesouro provincial contrata, no dia 18 do corrente, o fornecimento de alimentação aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de janeiro á março vindouro, á razão de 400 réis diarios á cada preso.

Roubo.—No dia 7 do corrente amanheceu arrombado o telhado da casa de residencia do Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues, no povoado do Monteiro, levando os ladrões, dinheiro, roupa, e diversas obras de ouro e prata.

Administração dos correios—Esta repartição arrecadou no mez de novembro:

De 1879	8:248$860
De 1878	8:253$760
De 1877	7:146$230
De 1876	6:592$560
De 1875	8.413$060

— O de 1879 subdividio-se assim:

Sellos	4:715$310
Cartas	282$940
Premios	315$000
Assignantes	180$000
Emolumentos	1$200
Multas	16$400
Agencias	1:502$050
Movimento de fundos	1:519$960

Collegio S. Casimiro—No sabbado (6 do corrente) fizeram exames as alumnas do collegio S. Casimiro, situado á rua da Princeza Isabel, e encerram-se os trabalhos lectivos, que deverão recomeçar á 20 de janeiro.

Foram examinadores os Srs. Drs. Ayres Gama, em francez; João de Oliveira, em geographia; Diégnes Junior, em historia romana e do Brasil, e professor Fragoso, em portuguez.

As meninas mostraram-se muito habilitadas, e nos exames de lettras obtiveram o seguinte julgamento:

Maria Elisa da Silva Braga, approvada com distincção em portuguez, francez, geographia e historia.

Elvira Clelia de Mattos Lima, approvada com distincção em portuguez, francez, geographia e historia.

Isabel Cavalcante, approvada com distincção em portuguez, francez, geographia e historia.

Alice Santiago, approvada com distincção, nas mesmas materias.

Laura Vaz, approvada com distincção nas mesmas materias.

Rosa Alves da Silva, approvada com distincção nas mesmas materias.

Olympia Marques, approvada com distincção em portuguez e francez.

Lilia Pitanga, approvada com distincção em portuguez e plenamente em geographia.

Amelia Hollanda, approvada com distincção em geographia e plenamente em portuguez.

Angelina Luna Freire, approvada com distincção em portuguez.

Elvira Medeiros, approvada com distincção em portuguez.

Anna Correia de Araujo, approvada com distincção em portuguez.

Idalina Pitanga, approvada plenamente em portuguez e geographia.

Joaquina Medeiros, approvada plenamente nas mesmas materias.

Maria Fiuza, approvada plenamente nas mesmas materias.

Francisca Hollanda, approvada plenamente nas mesmas materias.

Vessia Raposo, approvada plenamente nas mesmas materias.

Maria Fonceca, approvada plenamente nas mesmas materias

Lidia Hollanda, approvada plenamente em portuguez.

Lucilla Fiuza, approvada plenamente em portuguez.

Maria Eponina Guimarães, approvada plenamente em portuguez

Mariana Ferreira, approvada em portuguez.

— Foi muito admirado o elegante e regular trabalho calligraphico que apresentou a alumna Elvira de Mattos Lima.

A commissão examinadora delegou ás Exmas. Srs. D. Umbelina de Luna Freire, D. Joaquina Guimarães, D. Rosa Gotschel, D. Adelaide Bastos e D. Maria de Barros Barreto, a commissão de julgar os trabalhos de agulha e desenhos, entre os quaes mais sobresahiram os das alumnas Maria Braga, Elvira de Mattos, Alice Santiago, Anna Correia, Lilia e Idalina Pitanga, Maria Fiuza, Angelina Luna Freire, Rachel de Lemos, Emygdia Jacobina, Julia Moutinho, Thereza Pontual, Alice Fonceca, Elvira Medeiros, Maria de Góes, Lucina Vasconcellos, Amelia Hollanda, Francisca Hollanda, e os quadros de desenhos de Rosa Alves, Elvira de Mattos, Maria Braga e Alice Santiago.

Em seguida distribuiram se delicados presentes ás alumnas por seu comportamento e applicação, tocando então uma banda de musica.

Depois do jantar, profusamente servido e no qual se fizeram varios brindes, tocaram e recitaram as meninas, tendo se distinguido em piano as alumnas Rosa Alves Vessia Raposa, Elvira de Mattos, Laura Vaz e Maria Braga, e nos recitativos as alumnas Elvira de Mattos, Julia Moutinho, Isabel Cavalcante, Alice Fonceca, Lidia Hollanda e Rosa Alves.

Numeroso concurso de pessoas assistiram ao acto, que durou desde 9 horas da manhã até ás 11 horas da noite, depois de se haver servido o chá.

Muitos parabens ás Exmas, directoras pelo muito zelo com que se houveram para conseguir tão brilhantes resultados, que tornam-nas altamente recommendaveis aos pais de familia.

Monte Pio dos Typographos.—Como estava annunciado, realisou-se, no domingo 7 do corrente), ás 8 horas da noite, na séde social, a sessão magna, commemorativa do primeiro anniversario da installação desta associação, com assistencia de grande numero de senhoras e de cavalheiros, e de commissões de diversas sociedades.

Apenas aberta a sessão, occupou a attenção do auditorio, o orador da sociedade; seguindo-se-lhe os oradores das associações Emancipadora dos Academicos, Mercieiros, Luso-Brasileira, Gabinete Portuguez de Leitura, Liberal União Beneficente, Monte Pio Popular Pernambucano, Monte Pio Brasileiro, e Hospital Portuguez.

Ainda occuparam a tribuna os Srs. Amaro Pessoa, Senna Barbosa, Belisario Pernambuco, e o academico João de Brito.

Em seguida o orador da sociedade agradeceu, em nome da mesma, á todas as pessoas presentes o seu comparecimento; e foram encerrados os trabalhos.

Generos alimenticios — Pelos navios *Dora*, *Kathie M. Brain*, e pelo vapor *Ceará* vieram para nossa praça: bacalhão, 2,450 barricas; banha, 525 barris; biscoutos, 10 caixas; café, 431 saccos; cerveja, 3 caixas; champanha, 3 ditas; farinha de trigo, 2 200 barricas; maizena, 190 caixas: milho, 55 saccos; repolhos em conserva, 5 barricas; sardinhas, 14 caixas.

Impostos lançados—O consulado provincial continúa a receber, até 31 do corrente mez, os impostos lançados, com a multa de 9 0/0

União Liberal de S. José—Hoje, ás 7 horas da noite, ha sessão desta sociedade, na séde respectiva.

City of Pará—Este vapor americano, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, no dia 8 do corrente, deve hoje aqui chegar.

Cidade de Olinda—Teem estado muito concorridas e animadas as novenas de N. Sra. do Amparo.

Além das preces da igreja, ha lindos versos, cantados por diversas Sras.

Nova publicação—Para as livrarias desta cidade acabam de chegar exemplares do romance *Innah*, do nosso distincto e illustrado comprovinciano Dr. Joaquim Maria Carneiro Vilella.

Defeza de theses — Perante a Faculdade de Direito começou hontem a defeza de theses do nosso amigo, o Sr. bacharel Henrique de Attahyde Lobo Moscozo.

Moda Illustrada—Para a respectiva agencia, rua do Cabugá n. 2 C., acaba de chegar o n. 22 desta revista de modas, correspondente á 1º do corrente.

Cordova—Este vapor, da companhia de Liverpool, chegado hontem de Lisbôa, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Britannia* e pelo *Niger*

Cidade da Victoria—Recebemos o jornal *Convicção* de 6 do corrente.

— Durante a ausencia do juiz de direito da comarca, assumiram os exercicios: desse cargo, o respectivo juiz municipal, bacharel Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, e de juiz municipal, o supplente coronel José Cavalcante Ferraz de Azevedo.

— Falleceu alli o agricultor José Francisco da Costa.

Astronomia Popular—A' livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, acabam de chegar as formas 47 a 50 desta interessante publicação de Camille Flammarion, abrangendo as paginas 361 a 400.

Ainda continúa aberta a assignatura.

Dinheiro—O vapor *Ceará* levou de nossa praça para:

Parahyba	24:540$000
Natal	18:250$000
Fortaleza	455$000
Pará	1:620$000

Exames publicos—No dia 4 do corrente, no povoado de Ipuinga, os alumnos e as alumnas habilitados nas escolas publicas do sexo masculino, regida pelo professor Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, e do sexo feminino, regida pela professora D. Francisca Ludovina Bacellar, prestaram exames reunidamente na sala onde funcciona a escola do sexo feminino, e tiveram o seguinte resultado:

Da cadeira do sexo masculino:—1º grão, Joaquim Materno da Silva, approvado plenamente; Henrique de Hollanda d'Albuquerque Lins, approvado. 2º grão, Theophilo Felicio de Sales Menezes, Fernando Cavalcante Lins Wanderley, Celerino Laurentino de Araujo, approvados com distincção; Pedro Ernesto Montarroyos de Moraes Carvalho, Joaquim Claudio Pereira Junior, approvados plenamente.

Da cadeira do sexo feminino:—1º grão, Constancia Cavalcante Lins Wanderley, approvada com distincção. 2º grão, Anna Alexandrina de Mattos Cavalcante, Francisca do Carmo Monteiro Guimarães, Francisca Maria d'Oliveira, approvadas com distincção.

Presidio o acto o delegado litterario, vigario João Rodrigues da Costa, sendo examinadores, o professor da cadeira e Luiz Felippe de Carvalho

— No dia 5 tiveram lugar, na 1ª cadeira da freguezia da Graça, regida pelo professor José Joaquim Borges Uchôa, os exames dos alumnos seguintes: Joaquim José Lopes e Bibiano Affonso do Monte, do 2º grão, approvados com distincção; Francisco Paula da Rosa Borges, Theodoro José Ribeiro de Moraes, Flaviano José de Souza, Lino Gomes da Silva, approvados com distincção e João Bôa-Ventura, approvado plenamente, sendo estes ultimos do 1 grão.

O acto foi presidido pelo delegado litterario, Dr. José Francisco Ribeiro Machado, sendo examinadores os professores Manoel Antonio de A. Machado e o da cadeira.

— Na aula da 1ª cadeira do sexo feminino, da freguezia de Santo Antonio, fizeram exames, no dia 5, as alumnas habilitadas pela professora D. Thereza Alexandrina de Barros Mello, sendo approvadas: com distincção, Amalia Josephina da Silva Ramos, Maria Francisca de Barros e Antonia Basilia; plenamente, Alexandrina Maria da Conceição e Umbelina Franciscá Patriarcha.

O acto foi presidido pelo delegado litterario, Dr. Olympio Marques da Silva, servindo de examinadores a professora da cadeira e o professor José Martiniano de Souza.

Imprensa—Pelo vapor *Ceará* recebemos as seguintes publicações

Estação, excellente revista de modas, n. 22, correspondente á 30 de novembro.

Mequetrefe, jornal critico, illustrado, n. 192.

A Mãi de Familia, interessante jornal scientifico e litterario, illustrado

Gazeta Juridica, revista mensal de doutrina, jurisprudencia e legislação, n. 204.

Revista Democratica publicação mensal, orgão da sociedade *Democratica Classe Caixeiral da Bahia*, n. 6.

A Democrata folha brilhante, composta e expressamente dedicada á sociedade supra.

Semana Religiosa, n. 22.

Jornal do Agricultor, n. 22, contendo os seguintes e interessantes artigos:

Kalendario,—Cultura do trigo, clima, terreno, amanho, estrumação,—Alimentação das colheitas, o phosphato de cal,—O gira-sol, seu papel na alimentação e hygiene,—O teosinte, Alcool de amoras,—Hygiene domestica, do vestuario do recemnascido,—Meio de restabelecer como novo o velludo já usado e tirar-lhe as nodoas,—Meio para conservar as uvas,—Molestia de canna de assucar [continuação],—O tio Pedro (conclusão)

Prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco—Pelo escriptorio do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco remetteram-nos o seguinte:

A medição provisoria dos trabalhos executados até o mez de setembro de 1879, consigna os resultados seguintes:

Trabalhos preparatorios	
Roçado, limpa e destocamento	120 774,m240
Caminho ao longo da linha	119.274 m240
Movimento de terra	
Excavação em córtes e emprestimos .. Terra	1 058.150,m³901
Pedra solta	5.063,m³000
Pedreira	10.146,m³369
Excavação para esplanadas	28.505,m³000
Excavação para vallas e valletas	9.833,m³631
Excavação para derivação de rios	15 587,m³389
Enrocamentos	2.556,m³237
Empedramento	15,m³000
Empilhamento de pedras	9.070,m³819
Obras d'arte	
Excavação em terra	8.699,m³314
Excavação em pedra solta	17,m³982
Excavação em pedreira	31,m³959
Alvenaria de pedra secca	5.648,m³406
Alvenaria ordinaria com argamassa de cal	1.296,m³385
Alvenaria ordinaria com argamassa de cimento	499,m³437
Alvenaria de lajões	1.798,m³255
Alvenaria de apparelho	52,m³329
Tijolos	24,m³499
Cantaria de 1ª classe	2 m³ 76
Cantaria de 2ª »	29,m³288
Pedra britada	10,m³756
Concreto	1,m³300
Rejuntamento	1.819,m²328
Emboço e reboco	99,m²560
Adufa de madeira	1,m²690
Pontes	
Madeira de lei apparelhada para a ponte provisoria sobre o rio Una	63,m³203
Transportes de superstructura metallica das pontes sobre os rios Prata e Panellas	17,t021
Via permanente	
Dormentes	103 054
Transporte de material	13.387t,050
Assentamento da linha	1.621,m100
Telegrapho	
Postes	632
Assentamento da linha	50 146,m240
Transporte do material	79t,559
Edificio e dependencias da estação de Una	
Material de madeira	170,m³260
Idem, idem	6.124,m150
Material de ferro	0t202,800
Cobertura de ferro corrugado	4.375,m²668
Pintura com 3 mãos de tinta a oleo	3.075,m²836
Transporte do material rodante, de officinas e estações	472,t457
A importancia dos trabalhos executados é de	2.617:681$138

assim descriminada:

Trabalhos preparatorios	150:213$525
Movimento de terras	1.137:779$510
Obras d'arte	182.456$252
Dormentes	341:240$642
Assentamento da linha e transporte do material	725 464$264
Telegrapho	13 092$665
Edificio e dependencias da estação de Una	53:791$552
Transportes das superstructuras metallicas das pontes do Prata e Panellas	1:006$450
Transporte do material rodante de officinas e estações	12 646$278
Somma	2.617:681$138

Pagadoria de Fazenda.— Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Pensão e meio soldo.

Bem pregada! — Uma senhora de Luzo (Hespanha) oppoz-se á que sua filha casasse com um empregado daquella cidade, e conseguio a transferencia deste para outro ponto. Passados alguns mezes, a menina pedia á sua mãi que a acompanhasse á igreja da freguezia, porque pretendia confessar-se. Depois de reconciliada com Deus, fugio para a sacristia. Quando a mãi alli foi procural-a, encontrou a pela mão do empregado, e recebendo a sabida benção.

Sublevação de negros—O *Times* recebeu um telegramma participando-lhe que rebentou uma sublevação de negros na ilha de Santa Cruz possessão dinamarqueza nas Indias Occidentaes.

Crise—Em consequencia da crise commercial e da carestia dos algodões, limitam-se muitas das importantes fabricas de Mauresa a trabalhar sómente quatro dias na semana.

Crime—Em Jerez de la Frontera foram commettidos dous assassinios, cujos pormenores horrorisam. Na casa dos Srs. Giles appareceram mortos um homem, que a frequentava pedindo esmola, e o caseiro da propriedade. Ambos tinham sido assassinados á martello e á machado; o nariz de um delles fôra cortado. O aspecto dos aposentos, cujas paredes e sobrados estavam ensanguentados, demonstrava que existira uma luta rude entre os assassinos e as victimas. Não se sabe por ora quem sejam os autores do crime.

Turquezas fabricadas—A turqueza, pedra que todos conhecem, fabrica se agora na Allemanha e em outros paizes. As turquezas produzidas artificialmente não apresentam signal algum que as distinga das naturaes, sendo as das duas classes identicas pela côr; dureza, densidade, fractura, etc., sem que se consiga tão pouco differençal-as por meio do exame microscopico ou da analyse chimica, ainda que para esse fim se utilisem.

Leon Gozlan—Nos tempos da maior celebridade deste espirituoso escriptor francez, não sei que má lingua espalhou que Gozlan tinha sido pirata. Houve um periodico que se fez o écho desta peta.

Gozlan respondeu a uma senhora, que estranhava o boato que corria:

« E' verdade fui pirata e ainda V. Exc. não sabe tudo. Uma vez, n'um naufragio, o navio afundou-se, a tripolação metteu-se nas lanchas, os viveres faltaram, e eu... comi o capitão.

Duello—Houve um desafio ao sabre, entre dous jornalistas hungaros, Mrs. Julio Lokacs e Eduardo Ivanyi, do *Bihar*. Os dous adversarios ficaram gravemente feridos. Desespera-se até da vida de Ivanyi, que recebeu um terrivel golpe na cara.

Descobrimentos archeologicos—Novos descobrimentos archeologicos se fizeram agora em Roma. Proseguindo as obras do Tibre, principiou-se a descobrir na Farnesina outra parte da villa que encerrava os bellos frescos encontrados recentemente e agora depositados no *Museu Tiberino*. A parte agora desentulhada contém igualmente frescos notaveis, que em breve estarão arrancados e expostos ao publico.

Antiguidades—A escola franceza de Athenas mandou recentemente proceder a pesquizas em Olympia, destinadas ao descobrimento das antiguidades, cuja presença fôra revelada por certos indicios. Estas pesquizas haviam sido interrompidas por circumstancias locaes: foram agora continuadas e deram já os seguintes resultados Encontrou se a cabeça do menino ajoelhado da pyramide oriental, depois uma cabeça de Titus, que diz com a estatua do imperador anteriormente achada; finalmente uma estatua da Fortuna.

Novo couraçado—Em Chatham foi lançado á agua um grande couraçado de torres, com dupla helice, o *Agamemnon*, da força de 6,000 cavallos Este navio, construido pelo modelo do *Inflexivel*, tem 83 metros de comprimento. Se á munido de esporão e de quatro canhões de 38 toneladas, collocados em duas torres girantes. Serão cheios de cortiça varios compartimentos, afim de que o navio não possa ir a pique se for alcançado abaixo da linha d'agua.

Explorações archeologicas—Dão resultados interessantes as explorações archeologicas emprehendidas em Taman, na Russia. Entre Temruk e a estação de Sennala foi agora descoberto um tumulo que data do terceiro seculo antes da era christã. Encontrou-se alli um collar de ouro ornado de cabeças de leão, uma corôa de ouro ornada de pedras finas, e tendo no centro um cysne que conduz o amor sobre as azas; um medalhão redondo de ouro com um alfinete representando Venus que tem o amor nos braços, um collar de perolas, um lacrimatorio de prata, pingentes, cadeias, braceletes, anneis de ouro e varas de prata. Este tumulo, que devia ser de uma menina, remonta ao reinado do rei Persidas II.

Uma evasão notavel.—Segundo escrevem de Lucerna, o celebre bandido Thali, que tinha fugido da cadeia cinco ou seis vezes, e outras tantas fora agarrado, era o alvo da mais especial attenção do governo. Uma cella excepcional tinha sido construida segundo todas as regras da arte, e lá o metteram. O bandido foi preso á parede com excellentes cadeias de segurança; as fechaduras duplas da prisão estavam pregadas pela parte de fóra. A policia e os guardas podiam, por consequencia, dormir socegados. No dia 7 de novembro espalhou-se na cidade um boato incrivel: Thali havia se evadido, e não se sabia que feito fosse delle. A policia poz se em campo no mesmo instante, mas por ora não deu com a pista do audacioso bandido.

Aeronautas mortos.—Uma ascensão em balão, executada em outubro em Nova-York por duas pessoas, terminou de um modo fatal. Comquanto o vento soprasse com extraordinaria violencia, os aeronautas Colgrove e Williams quizeram partir dos jardins de Woodward no balão *General Grant*, d'uma capacidade de 50,000 pés cubicos; foram arrastados horisontalmente com uma rapidez vertiginosa para o lado da bahia. Gritos de terror se despediram de todos peitos, diz o *Correio dos Estados-Unidos*; comprehendia cada qual o perigo que os ameaçava. Esta apprehensão era por demais fundada, porque entre a decima quarta e decimaquinta avenida, cinco das cordas que prendiam a barquinha ao balão foram cortadas pelos fios telegraphicos de modo que a barquinha ficou apenas sustida por duas cordas; tombou e um dos aeronautas, Williams, foi precipitado para a rua. Esmigalhou-se-lhe o craneo na calçada. A morte foi instantanea. Assim consideravelmente alliviado o balão,—Williams pesava mais de 200 libras—subio alguns pés. Mas quebrou se por sua vez a ultima corda que sustinha a barquinha, corda a que se agarrava Colgrove, e o desventurado foi rebentar no lagedo da rua Folsom, a poucos metros do sitio onde jazia o inanimado corpo do outro aeronauta.

Desastre em caminho de ferro.—Deu-se na India, na linha do caminho de ferro de Mahrasta, um desastre que fez grande numero de victimas. Um comboio expresso descarrilou proximo de Arcoucem. Morreram dezenove pessoas, sendo tres europeus; ficaram feridas mais quarenta e cinco, sendo seis europeus. O desastre succedeu por causa de um desmoronamento occasionado pela chuva.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma quinta parte do sitio da rua do Ventura, na Capunga, servindo de base a offerta de 605$000.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Aurora n. 71, de piano moveis, espelhos, tapetes quadros, louça, crystaes, livros, trem de cozinha etc.

Pelo agente Villar, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

— Amanhã devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Cabugá n. 9, de joias, relogios, obras de prata e de ouro.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Domingos José Martins n. 12, de armação, generos e utensilios de taverna; e em continuação, na rua da Senzala Velha n. 12, de dous cavallos.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de vinhos branco e tinto, vinagre, e caixas com cerveja o ameixas.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas e chapéos.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua da Imperatriz ns. 77 e 79, da armação, medicamentos, drogas e utensilios de pharmacia.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Sexta feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de D. Augusta Carolina de Miranda.

Vapores.—São esperados até o dia 22 de dezembro:

City of Pará	do sul	hoje
Sorata	do sul	a 12
Mondego	da Europa	a 13
Tagus	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 15
Espirito Santo	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22

Loteria da provincia. Hoje, 10 do corrente, se extrahirá a loteria n. 327.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, os inteiros bilhetes, meios e quartos, pelos preços estipulados de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 1º ao dia 7 do corrente foi o seguinte:

Existiam 676, entraram 121, sahiram 83, falleceram 21, existem 693.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 410 homens e 283 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias n'estes dias:

A's 8, 9, 9, 8, 8, pelo Dr. Moscoso.

A's 8 1/2, 10 10, 9, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque.

A's 7, 7, 7, 8, 7, 7 1/2, 7, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 8 1/2, 9, 9, 7 1/2, 9 1/2, 8 1/4, 8 1/2, pelo Dr Ferreira Velloso.

A's 9 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 10 1/2, pelo Dr. Malaquias.

A's 8 1/2, 8 3/4, 9, 9 1/4, 9, 9 1/2, pelo Dr. Chacon.

A's 8 3/4, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, pelo Dr. Estevão Cavalcante

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 7 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Benedicto Carneiro da Silva com Florinda Antonia do Sacramento.

Joaquim Antonio da Silva Oliveira com Minervina Olympia de Albuquerque e Silva.

João José Barrozo da Silva Juvenis, viuvo, com Josephina de Jesus Augusto.

Antonio Rotilio do Rego Barros com Anna Amelia Campello Cavalcante.

Caetano Antonio da Silva com Amelia Alexandrina Alves de Carvalho.

Paulino José Antunes com Amelia Augusta dos Reis Gomes.

Manoel Antero de Medeiros Furtado com Maria do Carmo Barretto Carneiro Leão.

Segunda denunciação.

Fortunato José de Oliveira com Maria Assis de Jesus.

Alvaro Affonso de Oliveira com Maria Francisca Luna de Magalhães.

Camillo Lellis da Silva com Amelia Tullia da Cunha Carvalho

Anna Olympia Barros com João Augusto do Rego Barros.

Manoel de Luna Pacheco com Maria Augusta.

Cosme Damião dos Santos com Thomazia da Silva.

Jacintho Duarte Pereira com Enedina America Pereira da Silva.

Adolpho Silvino Baudel com Alexandrina Amelia de Albuquerque.

Joaquim Frederico de Santa Anna com Idalina Ferreira dos Santos.

Adão da Silva Motta com Maria Francisca da Conceição.

Galdino Ferreira Franco com Iria Maria da Conceição.

Joa Cavalcante de Albuquerque com Ursula de Sá e Albuquerque Gama.

Terceira denunciação.

Fernandes Soares Pereira com Maria Francisca Salles.

Honorio José Joaquim de Mello com Anna Francelina da Silva.

Manoel José das Dores, viuvo, com Marianna Emeteria de Sá.

Henrique da Cunha Torreão com Rosa de Lima Bandeira.

Ignacio Francisco de Assis com Felicidade Maria Leocadia, viuva.

Auguste Pereira Mattoso com Joanna Cancia de Lima.

Antonio da Costa Rego Monteiro com Maria Thereza da Conceição.

Antonio Jacintho de Carvalho, viuvo, com Porcina Maria da Conceição.

Jozino Ascencio Pereira da Luz com Maria Antonia Candida da Costa.

João de Paiva Lima com Ludgaria Jayme.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 3 de dezembro:

Candida L. da Costa, branca, Pernambuco, 35 annos, casada, Poço; tuberculos pulmonares.

José B. Monte do Carmo, pardo, Pernambuco, 28 annos, casado, S. José, tuberculos pulmonares.

Manoel Francisco M. Feijó, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa Vista; peritonite.

Maria do Carmo, parda, Africa, 70 annos, viuva, Olinda; febre intermittente.

Manoel Fernandes Chaves, pardo, Pernambuco, 63 annos, viuvo, S. José; meningite.

Francisca Gomes Rocha, branca, Pernambuco, 26 annos, solteira, hospital Pedro II; cancro do utero.

— 4 —

Francisco Miguel dos Santos, pardo, Pernambuco, 12 annos, S. José; bexigas.

Maria Francisca, parda, Rio Grande do Norte, 38 annos, solteira, Santo Antonio; bexigas.

Secundino H. da Cunha, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, Afogados; beriberi galopante.

Maria Alexandrina Santo Amaro, parda, Pernambuco, 75 annos, solteira, Boa-Vista, hypertrophia cardiaca.

Maria, branca, Pernambuco, 22 mezes, S. José; convulsões

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II, tuberculos pulmonares.

— 5 —

Laurinda F. Costa Lima, parda, Pernambuco, 25 annos, casada, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Flora V. dos Santos, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Amalia, parda, Pernambuco, 3 mezes, Recife; convulsões.

Cecilia, parda, Pernambuco, 64 annos, solteira, Graça; esmagamento.

Anna (escrava), parda, Pernambuco, 27 annos, solteira, S. José; bexigas.

Candida, branca, Pernambuco, 5 annos, S. José; bexigas.

Antonio Lopes, pardo, Pernambuco, 23 annos, casado, hospital Pedro II; bexigas.

Antonio do Monte e Silva, pardo, Pernambuco, 42 annos, viuvo, hospital Pedro II; bexigas.

Antonia, preta, Bahia, 60 annos, solteira, hospital Pedro II; anazarca.

Joaquim Pereira Branco, branco, Pernambuco, 10 annos, hospital Pedro II; cachexia palustre.

Firmina Maria da Conceição, parda Pernambuco, 34 annos, casada, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

— 6 —

Candida Maria da Conceição, preta, Parahyba, 14 annos, solteira, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Manoel pardo, Pernambuco, 40 dias, S. José; espasmo.

Francisco B. do Nascimento Feitosa, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Graça; cachexia palustre.

Flora A. C. Hollanda, branca Pernambuco, 20 annos, casada, Recife; erysipela.

João, branco, Pernambuco, 8 mezes, Recife; convulsões.

Antonio [escravo], preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; cysto encefalite.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 20 mezes, S. José; bexigas.

Hygino V. Araujo, pardo, Parahyba, 23 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Venancio José da Silva, pardo, Pernambuco, 45 annos, hospital Pedro II; michite.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Honorio, pardo, Parahyba, 1 anno; febre intermittente.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Luiz, escravo de José Hermino Pontual.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Paciente Antonio Alves Feitoza.—Negou-se a ordem unanimemente.

Paciente José Joaquim Goyanna. — Mandou-se ouvir o juiz substituto do 5º districto criminal.

Recursos crimes

De Pão de Assucar—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Bezerra Leite Souto. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge. — Deu se provimento unanimemente para se reformar o despacho recorrido.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido José Barboza Cordeiro e outros Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Sertorio — Negou-se provimento unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante a companhia do Beberibe, aggravado Henrique Cecilio Barreto de Almeida. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio. — Não se tomou conhecimento contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Recife —Aggravante João Chrisostomo de Albuquerque, aggravado Hermenegildo Severiano Gonçalves. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.—Negou-se provimento unanimemente.

Carta testemunhavel

De Olinda — Aggravante Joaquim José de Oliveira, aggravado Antonio Joaquim da Fonseca Galvão. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Lobão. — Deu-se provimento unanimemente para se mandar ouvir o aggravo.

Appellações crimes

De Campina Grande — Appellantes Lucinda Candida da Silveira e seu filho Manoel Francisco de Menezes, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Reformou-se a sentença unanimemente para se absolver os appellantes.

De Mamanguape — Appellante João Bezerra Cavalcante, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Annullou-se o processo contra os votos do relator, conselheiro Lobão e desembargador Gonçalves da Rocha.

Do Buique—Appellante o promotor publico, appellados João Gurgel Pereira e outros. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Mandou-se os réos a novo jury unanimemente.

Do Recife — Appellante Leopoldo José Felippe Santiago, appellado Hermenegildo Severiano Gonçalves. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente a appellação para se confirmar a sentença unanimemente.

De Panellas — Appellante Nicacio Ferreira de Vasconcellos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Annullou se o processo desde a formação da culpa contra o voto do Sr. conselheiro Lobão que mandava o réo a novo jury.

Do Recife—Appellante a justiça, appellado José Antonio de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Habeas corpus

Pacientes Francisco Lourenço Cavalcante e José Benicio de Sobral. — Mandou-se soltar unanimemente.

Paciente João Brazilino de Oliveira. — Negou se a ordem unanimemente.

Paciente Antonio Gomes de Farias. — Mandou-se soltar unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Augusto Candido Pereira, appellados os curadores fiscaes da massa fallida de Costa Maia & C. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão.—Recebaram-se os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Lobão.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Gonçalves da Rocha ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações civeis

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente de Lemos, senhor da parda Margarida.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Francisco Xavier Carneiro da Cunha, senhor da parda Maria.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

De Bom Conselho—Appellante Ignacio Gonçalves de Barros Cavalcante, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante o promotor, appellado Francisco Alves Machado.

De Olinda—Appellante Pedro Celestino da Cunha, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellados Lourenço e sua mulher Joaquina, escravos de João Barboza Maciel.

De Olinda—Appellante o coronel Joaquim Cavalcanté de Albuquerque, appellado Manoel Cavalcante de Albuquerque Gadelha.

Do Recife—Appellante a fazenda nacional, appellado Francisco de Miranda Leal Seve.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Olinda — Appellante Bellarmino Pereira de Lyra, appellada a justiça.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito e municipal do Pão de Assucar.

Appellações crimes

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado João de Mello Pimentel Filho.

De Palmares—Appellante Mathias José Tavares, appellada a justiça.

Da Assembléa—Appellante Paulo Thenorio, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado o réo escravo de Manoel Joaquim do Prado.

Com vista ás partes, ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Joaquim Nicoláo Ferreira, appellado Agostinho, por seu curador.

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado Dr. Francisco José de Medeiros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Um facto monstruosissimo de obstetricia ou o Sr. Dr. Carneiro Monteiro scientifica e moralmente julgado.

Antes do facto monstruoso de obstetricia, que se déra em Caxangá, já havia resolvido, levado por atroz provocação, trazer perante a magistratura da sciencia e do bom senso o Sr. Dr. Carneiro Monteiro, e fazer em largos traços com o escalpello da critica a autopsia de seus actos medicos, quer estudando-os no terreno scientifico, quér analysando-os no terreno social; o ultimo acto do Sr. Dr. Carneiro Monteiro, porém, veio sobremodo facilitar-me a tarefa.

O Sr. Dr Carneiro Monteiro, formado ha cerca de vinte e cinco annos, depois de ter exercido a medicina durante dez annos, conseguio em 1864 ser nomeado professor de Arithmetica e Geometria do Gymnasio, e logo depois abandonou o exercicio da clinica para se entregar ao magisterio.

Formado em 1868, tive a felicidade de não conhecer o Sr. Dr. Carneiro Monteiro como clinico; raras vezes, pois, tenho tido occasião de aprecial-o como medico, porém estas foram mais que sufficientes para aquilatar de seu valor.

Sem estudos theoricos methodicos, o Sr. Dr. Carneiro Monteiro mostra-se diante do leito do doente de uma extrema inexperiencia, como vão demonstrar alguns factos, que passo a referir ligeiramente, como introducção á analyse que tenho de fazer ao facto monstruoso e inacreditavel que tivera lugar no dia 23 do passado, em Caxangá.

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro, acreditando se um genio, é de uma presumpção incrivel, e tudo quer ser, pelo que nada é,

Ha annos, sendo regedor do Gymnasio o Revm. Sr. conego Rochael, fui convidado para assistir a uma conferencia medica, reclamada por molestia de um alumno do estabelecimento, sendo em ausencia do Sr. Dr. Seve, medico assistente, o Sr. Dr. Carneiro Monteiro. O Revm. Sr. conego Rochael provocara a conferencia por lhe informar o Sr. Dr. Carneiro Monteiro que se tratava de uma *febre typhoide*, que ia terminar pela morte.

Reunidos os medicos convidados, que eram os Srs. Drs. Ermirio Coutinho e Sarmento Filho e eu, o Sr. Dr. Carneiro Monteiro fez a historia da molestia e terminou sua exposição formulando sua opinião sobre o diagnostico e prognostico *febre typhoide, terminação lœthal.*

Fomos então observar o doentinho, que de facto se achava em grande estado de prostração, em um verdadeiro estado typhoideo, porém o exame do abdomen revelou-nos immediatamente a existencia de um tumor liquido, constituido pela bexiga repleta de ourina. O menino não ourinava ha cerca de quatro ou cinco dias senão por regorgitamento e *seu medico assistente não tinha disto conhecimento.*

Tratava-se, não de uma *febre typhoide*, porém sim de uma *uremia* determinada pela absorpção de ourina retirada da bexiga.

A extracção da ourina trouxe em poucos dias o restabelecimento do pequeno doente, que ia sendo sacrificado ao descuido e impericia de seu medico assistente.

Deste facto se recordam perfeitamente os Srs conego Rochael e Dr. Ermirio Coutinho.

Outro facto, e de data recente, se deu com o Sr. Dr. Carneiro Monteiro, em que o *presumido verbo da sciencia* revelou toda a mestria de que é dotado.

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro, chamado para prestar cuidados a uma filhinha do Sr. Dr. Jose Austregesillo, diagnosticou uma *luxação escapulo humeral*, tentou reduzil-a, e certo de tel-o conseguido, applicou um apparelho para conter as partes em sua posição regular.

Porém, não obstante tudo isso, a *luxação* continuara a existir passados muitos dias, e o *verbo da sciencia*, para reduzil-a então, desconfiando, não de sua sciencia, nem de sua pericia, porém sim de sua força se fez auxiliar, não por um outro medico, porém por um homem robusto.

Segundo o juizo de collegas, que viram posteriormente a doentinha, não se tratava de uma *luxação*, e sim de uma *arthrite* de natureza escrofulosa. Entre os medicos que viram a doente posso mencionar os Srs. Drs. Chacon, Ermirio Coutinho, Pitanga, Moscoso.

A doentinha continúa a soffrer de sua *luxação*, diagnosticada pelo grande *verbo da sciencia*, e como tal tratada pelo mesmo, e hoje, aos cuidados do intelligente e illustrado collega Dr. Ermirio Coutinho, vai melhorando com o uso dos tonicos, com os banhos salgados e com a applicação de repetidos vesicatorios.

Os factos, que acabo de referir, bastam para demonstrar o nenhum valor scientifico e pratico do *verbiculo da sciencia*, que por sua estulta presumpção arrancou da redacção do *Liberal* em 1864 o seguinte periodo:

« Se não tivessemos lido o que, em resposta no *Liberal* publicou o Sr. Dr. Carneiro Monteiro da Silva Santos no *Jornal do Recife* de 20 do passado, não poderiamos crer que houvesse ente humano tão recheado e presumpção quanto mostrou-se S. S. mas que querem: é preciso que de tempos a tempos appareçam excentricidades semelhantes, para que não seja mais afflictiva a monotonia social. »

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro continúa a ter como qualidade caracteristica—*a presumpção.*

Eis perante os factos a que se acha reduzido *o presumido e ridiculo verbo da sciencia*: a confundir uma *uremia* com uma *febre typhoide* e uma *arthrite fungosa* com uma *luxação.*

Pretendiamos analysar detidamente estes factos e outros, de que temos conhecimento, porém somos obrigados a contentarmo-nos em expol-os syntheticamente, porque o facto da parturiente, *que foi e morreu sacrificada á mais brutal impericia e imprudencia*, está reclamando a nossa attenção.

A historia relatada pelo Sr. Dr. Carneiro Monteiro, posto que summamente compromettedora de seus creditos de medico e de parteiro, é não obstante falsa, falsissima, diante dos dados que colhemos, como mostraremos.

Provas materiaes e positivas protestam contra a phantasia arranjada pelo Sr. Dr. Carneiro Monteiro, que jámais se poderá defender de ter abandonado uma parturiente, tendo degolado o filho, e ficando a cabeça dentro do utero, depois de ter recebido 50$000 em pagamento de seus serviços.

Recife, 5 de dezembro de 1879.

Dr. Malaquias.

Questão do jury

Pode o presidente do jury excusar-se de propor a prorogação da sessão aos jurados ?

Será esta proposta facultativa do presidente do tribunal, ou obrigatoria, em vista do art. 223 do cod. do proc crim. ?

Reza este artigo :

« Cada sessão durará quinze dias consecutivos, incluidos os dias santos ; e só poderá ser prorogada por mais 3 até 8 dias, quando o conselho de jurados por maioria absoluta de jurados *decidir* que isto *convem* para ultimação de alguns processos pendentes. »

Desta disposição se faz evidente que a unica condição para haver prorogação se contém nestas palavras :

Quando... o conselho... decidir... que convém.

Se a unica condição da prorogação é a decisão do conselho de que ella *convem*, não pode ella estar sujeita á vontade do presidente do jury de propol-a ou não.

Segue-se que a propositura é necessaria, e por tanto o presidente do jury é obrigado a fazel-a.

Onde está na lei a faculdade do juiz presidente do jury de propol-a ou não ? No direito que lhe compete de regular os trabalhos, se allega.

Esta faculdade de regular os trabalhos é naquelles casos em que da lei não resulta a necessidade de praticar-se algum acto.

Esta necessidade no caso em questão, resulta necessariamente da disposição transcripta.

Ha caso em que *convem* prorogar-se a sessão dos jurados.

Quem decide desta conveniencia é o conselho de jurados.

Se elle decide que convem, a prorogação é *necessaria*.

Não pode pois ser dada a faculdade da propositura ao presidente, pois que não é elle quem julga se convém, se é necessaria.

Não pode por tanto elle saber se convem e portanto se é necessaria, sem consultar á autoridade competente para decidir.

Não é por tanto a sua opinião—se convem ou não—que pode prevalecer ; e prevaleceria, contra a opinião porventura contraria dos jurados, se lhe fosse dada a faculdade da propositura.

Logo o presidente do jury tem obrigação de propor a prorogação.

A unica autoridade competente para decidir e por tanto para julgar se convém a prorogação é o conselho dos jurados (art 2)

Logo se o presidente tivesse a faculdade de propor ou não, poderia inutilisar a attribuição do conselho.

Se a lei dá uma attribuição a uma autoridade, não se pode suppor em outra uma faculdade que a inutilisaria.

Sendo a attribuição de decidir todos jurados, (porque a lei não o reponhe com o presidente) só deve elle propol-a porque os jurados carecem de provocação para responder.

Poderia qualquer dos jurados fazer a provocação, como em muitos casos a faz, no que é de sua competencia ; visto que a lei, dando ao conselho a attribuição de decidir a prorogação, não indica o modo por que elle deve manifestar o seu juizo.

Por isto cabe a qualquer dos jurados provocar o julgamento, requerendo ao juiz presidente ; porque a este competindo regular os trabalhos, *compete* fazer a propositura.

A competencia para regular os trabalhos, não quer dizer regular como quizer ou entender o presidente. prejudicando attribuição alheia.

Em consequencia desta competencia o presidente manda tocar a campainha, fazer a chamada, e sorteio ; chama o réo a responder aos jurados que requerem interrogal-os, etc., etc. Tudo isto é de sua competencia, e a tudo isto é obrigado. Competencia, portanto, não quer dizer faculdade. Esta só dá se quando a lei é expressa ; e nunca quando, nem no presidente fallando confere exclusivamente aos jurados a attribuição de decidir.

Assim, pois, atiro a luva a quem possa e queira sustentar o contrario.

Recife, 6 de dezembro de 1879.

Affonso de Albuquerque Mello.

Srs. redactores do Diario de Pernambuco.—Tendo Vv. Ss. inserido em sua secção de—*Revista Diaria*—uma noticia de um espancamento feito pelo inspector de quarteirão da Estrada Nova, de nome Marçal, na pessoa do infeliz José Paulo da Rocha, na qual noticia se diz que tal espancamento se déra em meu estabelecimento, recorro á conhecida benevolencia de Vv. Ss. para que me concedam um pequeno espaço em seu conceituado *Diario* para contestar o facto, pois elle deu se na casa do proprio inspector. que é á alguma distancia da minha ; e só tive conhecimento de tal occurrencia por ouvir referil-a.

Faço esta rectificação para que não se creia que consinto em meu estabelecimento ajuntamentos para resultarem d'elles desordens, e não vim ha mais tempo contestar a noticia, pois que não assigno jornaes ; tive conhecimento da publicação por terceiros. Sou de Vv. Ss respeitador e obrigado, *Francisco Antonio do Couto*, conhecido por *Chico Veado.*

Gazetilha

O *Jornal do Recife* de hontem em sua *Gazetilha* sob a epigraphe : A industria se aperfeiçoa,—noticiou a prisão de José Amancio de Brito por haver retirado da refinação de Martins & Cunha *cerca de vinte libras de café moido* e ter entrado na taverna de *um tal Amorim ao pateo do Mercado, onde costuma vender os furtos, que faz ao seu patrão.*

Esta parte da noticia carece de fundamento, e revela muita facilidade na diffamação dos caracteres alheios, por isto nos apressamos em fazer-lhe os justos reparos.

Estando ausente da taverna o seu proprietario Joaquim Rodrigues de Amorim, na manhã de 7 do corrente entrou alli o referido Amancio de Brito, que dirigindo-se a um caixeiro menor, de 14 annos, pedio-lhe que deixasse alli ficar um balde ; momentos depois entrou um dos socios da firma Martins & C., apprehendeu o balde, e fez prender Amancio de Brito. Dentro do balde havia como se verificou posteriormente na subdelegacia do 1.º districto da freguezia de S. José, 3 kilos e 200 grammas de café moido. Na occasião da prisão houve alarido, e por este veio á taverna Amorim, que estava almoçando na taverna visinha em companhia de outras pessoas, ahi foi elle injuriado pelo patrão de Amancio de Brito.

Das diligencias até hoje procedidas nada mais consta, além do referido ; tendo confessado Amancio. que effectivamente retirára o café apprehendido para seu uso particular, que não o havia vendido e que nunca vendera café a Amorim.

Do exposto conclua o publico, que fundamento tiveram os redactores da *Gazetilha* do *Jornal do Recife* para inserir em sua noticia a parte a que oppomos os nossos reparos.

Recife, 10 de dezembro de 1879.

J. R. d'Amorim.

Se ha alguma cousa que tenha successo agora é a maravilhosa creação e **collete Anna d'Austria** ; grande, prendendo admiravelmente as cadeiras ; acaba de obter um privilegio, tanto pelo seu córte, como pelo seu bem acabado. MADAME DE VERTUS, a creadora da *cintura regente* vê os seus salões frequentados pela flôr da sociedade franceza e estrangeira, pois não ha senhora de gosto que não queira possuir os dous colletes : a *Anna d'Austria* e a *cintura regente* privilegiada, em filóréle. R. Auber, n. 12, em **PARIS**.

Recife, 1.º de maio de 1879.

O maior successo da moda é o novo collete Anna do Austria , que acaba de crear MADAME DE VERTUS, rua Auber, n. 12. Este collete é excessivamente bem feito, prendo admiravelmente as cadeiras e o ventre, e em nada incommoda a digestão. Para ter se este novo collete, basta mandar as seguintes medidas : largura das costas altura do corpinho, comprimento de debaixo dos braços.

A *cintura regente* usa-se todos os dias, mas o collete *Anna d'Austria* põe se com as grandes toilettes. 12, rua Auber. **PARIS.**

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE DEZEMBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho nacional, 110 rs. o kilo.

Cambio sobre a Bahia, 8 d|v. ao par, sabbado.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 6 d/v. com 1 1/2 0,0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/4 d. e do banco 23 d. por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 22 3/4 d. por 1$000, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 6	212:605$283
Idem do dia 9	42.668$491
	255:273$774

Pauta da alfandega

Semana de 9 á 13 de dezembro de 1879

Algodão em rama ou descaroçado, 466 rs. o kilo.
Assucar branco 260 rs. o kilo.
Assucar mascavado 176 rs. o kilo.
Dito refinado, de qualquer qualidade, 300 rs. o kilo.
Azeite de côco, 675 rs. o kilo.
Dito de dendê, 400 rs. o kilo.
Dito de peixe, 230 rs. o litro.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Dita de canna, 160 rs. o litro.
Café bom, 480 rs. o kilo.
Dito escolha ou restolho, 380 rs. o kilo.
Dito torrado ou moido, 959 rs. o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Carne secca [xarque] 25 rs. o kilo.
Carvão animal, 100 rs. o kilo.
Dito de pedra ou estrangeiro, 14$ a tonelada
Dito vegetal, 160 rs. o kilo.
Chá, 4$360 o kilo.
Colla, 1$420 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados, 540 rs. o kilo.
Ditos de dito seccos espichados, 530 rs. o kilo.
Ditos de dito verdes, 300 rs. o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Crina animal, 300 rs o kilo.
Estoupa nacional 136 rs. o kilo.
Fibra de coco, 60 rs. o kilo.
Farinha de araruta, 687 rs. o litro.
Dita de mandioca, 100 rs. o litro.
Fumo em folna, bom, 1$080 o kilo.
Dito em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Lã de barriguda (paina) 666 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'olho de 80 milimetros de grossura, um 3$.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Ditas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Milho, 90 rs. o litro.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Queijos de qualquer qualidade, 1$ o kilo.
Unhas de boi, 150 rs. o cento.

Alfandega de Pernambuco, 6 de dezembro de 1879. — Os conferentes.

H. S. de A. Brederode.
A. de Araujo Marques.

Importação

Lugar inglez *Dora*, entrado de Terra Nova em 8 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Bacalháo 2,450 barricas aos consignatarios.

Lugar inglez *Kattie M. Bain*, entrado de New-York na mesma data e consignado a H Forster & C., manifestou :

Amostras 2 pacotes á ordem.

Banha 200 barris a Carvalho & Araujo, 100 a Ferraz, Pereira & C , 75 á ordem, 50 a Domingos Cruz & C., 50 a Fernandes da Costa & C., 25 a Ferreira da Rocha & C., 25 a Gomes & Gouveia. Bombas e pertenças 2 caixas a G. A. Smith. Breu 200 barricas a Domingos da Silva Torres & C , 100 a Santos & Araujo, 20 a Beltrão & Costa Biscoutos 10 caixas á ordem.

Cerveja 3 caixas a Leinhard & C.

Estopa 15 fardos a Beltrão & Costa. Esteiras 40 rolos a Luiz Antonio Siqueira.

Farinha de trigo 1,900 barricas aos consignatarios, 200 a Saunders Brothers & C , 100 a Luiz de Paula Lopes.

Graxa 5 barricas a Ferraz, Pereira & C

Kerosene 2,200 caixas a Corga, Figueiredo & C., 500 a Fernandes da Costa & C., 500 a Carvalho & Araujo, 100 a Franco da Cunha & C., 100 a Guimarães Rocha & C.

Maisena 100 caixas a Ferraz, Pereira & C., 50 á ordem, 40 a Franco da Cunha & C. Madeira de pinho 202 pranchões á companhia Ferro Carril.

Oleo para carros 6 barris á mesma.

Papel 2 caixas á ordem, dito de embrulho 200 fardos a Ferraz, Pereira & C.

Remos 124 a Beltrão & Costa. Rodas de ferro 2 á companhia Ferro Carril.

Tecidos 10 caixas á ordem, 5 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Olintho Jardim & C. Tonico 5 caixas a Ferras Pereira & C.

Venezianas 1 caixa aos consignatarios.

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Carga do Rio de Janeiro

Café 181 saccos a Julio & Irmão. Champanha 3 caixas a Augusto F. de Oliveira & C.

Fogões de ferro 5 a Reis & Santos. Fumo 90 encapados, 150 meias latas e 20 surrões a Alfredo Ferreira Baltar, 5 a Beltrão Junior & Resende, 60 latas e 22 caixas a Oliveira Filhos & C., 9 caixas, 20 pacotes e 3 encapados a José Candido de Moraes, 31 encapados á ordem, 81 a Joaquim Bernardo dos Reis, 11 a Bourgard, dito em folhas 35 fardos a João F. Leite. Fazendas 5 caixas a Cramer Frey & C.

Machinas de costura 2 caixas á ordem.

Papel pintado 1 caixa a A. F. Godinho.

Rapé 6 caixas a Antonio Baptista Nogueira. Repolho 5 barris a Jean Meier. Rolhas 1 fardo ao mesmo. Roupa 1 caixa á ordem.

Carga da Bahia

Charutos 7 caixas a Antonio Luiz da Costa, 5 á ordem, 1 a Bourgard & C. Colla 9 saccos a Domingos A. Matheus.

Fazendas 2 caixas a Cramer Frey & C. Fio de algodão 32 fardos a Domingos A. Matheus, 24 a Silva Guimarães & C.

Milho 55 saccos a Luiz Antonio Siqueira.

Panno de algodão 45 fardos a Souza Moutinho & C., 24 a Silva Guimarães & C., 30 a Domingos A. Matheus, 28 a Gonçalves, Irmão & C.

Sardinhas 14 caixas a Orestes C. do Rego Monteiro.

Carga de Maceió

Café 250 saccos a Mendes, Lima & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE DEZEMBRO

Portos do exterior

— No brigue inglez *Agilis*, carregaram :

Para o Canal, F. Cascão & Filho 1,216 saccos com 91,200 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Malberough*, carregaram :

Para New York, H. Forster & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Ray*, carregaram :

Para New York H. Forster & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

No patacho portuguez *Pimpão*, carregou :

Para Lisboa, L A. Ferreira 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 45,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Oceania*, carregaram :

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 275 barricas com 30,273 kilos de assucar branco e 225 ditas com 25,668 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Niger*, carregaram :

Para o Rio da Prata, S. Guimarães & C. 400 barricas com 48.677 kilos de assucar branco ; Maia, Pacheco & C. 100 ditas com 12,596 ditos de dito.

Portos do interior

— No patacho nacional *Arthur*, carregaram :

Para Pelotas, Oliveira Filhos & C. 100 barricas com 10,540 kilos de assucar branco.

No patacho allemão *La Plata*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, A. F. Baltar 100 barricas com 10,528 kilos de assucar branco ; S. P. Tavares Cordeiro 200 ditas com 16,622 ditos de dito.

— No brigue nacional *Cacique*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, L. A. Ferreira 1,093 volumes com 85,171 kilos de assucar branco e 193 ditos com 15,306 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *Tigre*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, A. Fradique 460 volumes com 38,095 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *S. José*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 72 espanadores de penna.

— No vapor francez *Rivădaria*, carregaram :

Para Santos, A. F. Baltar 600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado e 272 ditos com 16,320 ditos de dito branco.

Para o Rio de Janeiro, D. M. da Cunha 7 barricas com abacaxis ; J. G. da Silva 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

Para a Bahia, A. F. Baltar 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Dantas*, carregaram :

Para a Bahia, M. L. Marques 75 volumes com 7,607 kilos de assucar branco ; J. S. da Costa Moreira 35 barrica com 2,300 ditos de dito.

Para Penedo, F. da Costa & C. 17 barricas com 1.020 kilos de assucar refinado.

Para Aracajú, F. da Costa & C. 2 cascos com 480 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram :

Para o Pará, A. de Souza 200 barriquinhas com 5,461 kilos de assucar branco ; L. J. Marques de Araujo 200 barricas com 11.255 1/2 ditos de dito.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou :

Para o Aracaty, R. Pessoa, 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregou :

Para o Natal, J. V. de Lima 200 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregou :

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 112 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregou :

Para Parahyba, J. G. da Cunha Lages 10 barricas com 900 kilos de carvão animal.

— Na barcaça *F. do Passo*, carregaram :

Para Mamanguape, Machado & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNA GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 6	13:762$493
Idem do dia 9	3.020$452
	16:782$945

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 6	52:317$634
Idem do dia 9	18.444$869
	70.762$503

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 6	2:147$576
Idem do dia 9	346$600
	2:394$160

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Cadix—34 dias, patacho hespanhol *Joven Adela*, de 115 toneladas, capitão Francisco Isern, equipagem 9, carga sal ; a Amorim Irmão & C.

Liverpool—25 dias, vapor inglez *Cordova*, de 911 toneladas, commandante W Jackson, equipagem 20, carga varios generos ; a Saunders Brothers & C

Cape Town—36 dias, barca ingleza *Ruby*, de 551 toneladas, capitão John Pier, equipagem 12, em lastro ; á ordem.

Hamburgo—42 dias, patacho allemão *Alvine*, de 275 toneladas, capitão I. Gevekolb, equipagem 8, carga varios generos ; a Bernet & C.

New-Bedford—35 dias, palhabote americano *Caleb Bates*, de 110 toneladas, capitão Thomas C Gifford, equipagem 22, carga mantimento para a pesca ; ao mesmo capitão.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante C. Waddington, carga varios generos.

Portos do sul — Vapor brasileiro *Guguiá*, de 340 toneladas, commandante Mafra, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Lugre brasileiro *Tigre*, de 222 toneladas, capitão Francisco D. Costa, carga assucar.

Canal—Lugre inglez *Ernest*, de 103 toneladas, capitão Ricard, carga assucar.

Observação

Suspenderam do lamarão :

Para o Rio Grande do Norte, o lugre inglez *Heater Bell*, de 258 toneladas, capitão Thomas J. Owen, em lastro.

Para West Indies, a barca ingleza *Ruby*, de 551 toneladas, capitão John Pier, em lastro.

EDITAES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes que o pagamento á bocca do cofre do imposto da decima urbana e dos impostos sobre bens de raiz pertencentes á corporação de mão-morta e consumo de aguardente, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1879 a 1880, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e findar improrogavelmente no dia 31 do mesmo mez, conforme a determinação expressa do art. 7 § 3 da lei provincial n. 1,470.

Consulado provincial de Pernambuco, 22 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Edital n. 29

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 4º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda.

Trapiche Barão do Livramento
á rua do Brum n 2

Marca JCF—5 barris kerozene, vindos da ilha de S. Miguel pelo navio portuguez *Arabella*, descarregados em 16 de abril de 1879, ignora-se a consignação.

Marca FI&C e contramarca E – 300 barricas breu, vindas de NewYork pelo navio americano *Man Buggs*, descarregadas em 12 de maio idem, consignadas a Fonceca & Irmão & C.

Marca FI&C e contramarca C—100 ditas idem idem idem.

Marca SR e contramarca F — 100 ditas idem idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 6 de dezembro de 1879. — O inspector interino.

Candido Fabricio Gomes de Castro.

DECLARAÇÕES

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 12 do corrente mez á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições já publicadas, o fornecimento dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no semestre proximo vindouro, de janeiro a junho, dos seguintes objectos :

Arroz do Maranhão, aguardente de 20 gráos, araruta, assucar branco grosso, assucar refinado branco, azeite doce de Lisboa, azeite de luz, batata ingleza, bolacha, bolachinha, bacalhão, boi vivo com pasto, cangica, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, carne salgada, café em grão, café moido, chá hysson, conserva preparada, carnaúba em velas, doce, farinha de mandioca, feijão preto ou mulatinho, gallinhas, ..., manteiga ingleza, mate, milho pão, queijo flamengo, sal, sabão massa, stearina em velas de 17 1/2 stearina em velas de 13 1/6, tapioca, toucinho de Lisboa, vinagre de Lisboa, vinho de Lisboa, vinho do Porto.

Inspecção de arsenal de marinha de Pernambuco, 9 de dezembro de 1879.

O secretario,
Alexandre R. dos Anjos.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. director, previno ás costureiras de ns. 55 á 94, que nos dias 12 e 13 do corrente distribue-se peças de fardamento para serem costuradas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 9 de dezembro de 1879.

O secretario,
F. de Azevedo Mello.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial, em virtude do que dispõe o art. 45 do regulamento de 4 de julho do corrente anno, avisa aos contribuintes que deixaram de pagar impostos lançados, que esta repartição continua a proceder á cobrança dos mesmos impostos com a multa de 9 % até o ultimo do corrente mez, sendo remettido para juizo a conta daquelles que não satisfizerem seus debitos.

Consulado provincial, 9 de dezembro de 1879.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura*

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas

MESA GERAL

De ordem do irmão vice-provedor, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio, na igreja da Madre de Deus, na sexta feira, 12 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para em mesa geral eleger se a futura administração que tem de funccionar no anno de 1880 a 1881.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, em 9 de dezembro de 1879.

O secretario.
M. M. Campos Junior.

Junta Commercial

Esta secretaria faz publico que ficam archivadas de conformidade com o art. 14 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, as alterações dos estatutos da Companhia Santa Thereza, a carta imperial e o decreto n. 7,520, de 20 de outubro de 1879. que approvou ditas alterações, abaixo transcriptas, as quaes vão ser publicadas no *Diario de Pernambuco* á custa dos interessados na fórma da lei, em cumprimento do despacho de 4 do corrente da meritissima junta commercial.

Secretaria da junta commercial do Recife, 9 de dezembro de 1879.—O secretario, *Julio Guimarães.*

Dom Pedro por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, Faço saber aos que esta Minha Carta virem que, attendendo ao que Me requereu a Companhia— « Santa Thereza, » da provincia de Pernambuco, e de conformidade com a Minha immediata Resolução de vinte e sete de Setembro ultimo, tomada sobre parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, exarado em Consulta de quatorze de Julho do corrente anno. Hei por bem Approvar a reforma feita pela mesma Companhia nos seus estatutos, com as alterações que acompanharão o Decreto numero sete mil quinhentos e vinte desta data. E para firmeza de tudo Mandei passar a presente Carta por Mim assignada e sellada com o sello das Armas Imperiaes. Dada no Palacio do Rio de Janeiro em vinte de Outubro de mil oitocentos setenta e nove, quinquagesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR P. 2.

JOÃO LINS VIEIRA CANSANSÃO DE SINIMBU'.

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial Ha por bem approvar a reforma dos estatutos da Companhia « Santa Thereza, » de Pernambuco, como acima se declara.

Para Vossa Magestade Imperial Vêr.

Por Decreto N. 7,520 de 20 de Outubro de 1879.

N. 1485 20$000

Pg. vinte mil réis de emolumentos. Rio, 27 de Outubro de 1879.—*Cunha.—Guimarães.*

N. 6. Rs. 2$000

Pg. dous mil réis de sello. Recebedoria em 27 de Outubro de 1879. — *Pereira de Castro.* — *Lemos.*

Registrada á fl 91 v do Livro competente. Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 27 de Outubro de 1879.

Antonio Manoel Xavier Bittencourt.

Decreto n. 7,520 de 20 de Outubro de 1879.

APPROVA COM ALTERAÇÕES OS NOVOS ESTATUTOS DA COMPANHIA SANTA THEREZA DE PERNAMBUCO.

Attendendo ao que Me requereu a Companhia « SANTA THEREZA, » de Pernambuco, e de conformidade com a Minha immediata Resolução de vinte e sete de Setembro ultimo, tomada sobre parecer da secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, exarada em consulta de 14 de Julho do corrente anno : Hei por approvada a reforma feita pela mesma Companhia nos seus estatutos, com as alterações (*) que acompanham o presente Decreto, assignadas por João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, do Meu Conselho, Senador do Imperio Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Outubro de mil oitocentos e setenta e nove quinquagesimo oitavo da Independencia e do Imperio. —Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.— *João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*

ALTERAÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,520 DESTA DATA

PRIMEIRA

Art. 18. Fica assim redigido :

A Companhia terá uma directoria composta de tres membros eleitos na forma do art. 17 § 2º, e por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes, d'entre aquelles que possuirem pelo menos 40 acções.

SEGUNDA

Art. 25. § 2 º Supprimam-se desde as palavras **tomadas em sessões** até ao fim.

TERCEIRA

Art. 27. Fica supprimido.

Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Outubro de 1879. — *João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*

Estatutos da Companhia Santa Thereza

Art. 1.º A Companhia SANTA THEREZA, fundada nesta cidade, com estatutos approvados pelo Governo Imperial, por decreto n. 4 595 de 10 de Setembro de 1870, tem por fim o abastecimento d'agua potavel, e illuminação a gaz da cidade de Olinda e seus suburbios, tendo sua séde na cidade do Recife.

Art. 2.º O capital da Companhia será de 300.000$ de réis, divididos em acções de 50$ cada uma, podendo porém ser elevado a ... 500:000$ de réis por deliberação da assembléa geral dos accionistas, e approvação do Governo Imperial, por meio da emissão de tantas acções, quantas faltarem para aquelle complemento, as quaes serão distribuidas de preferencia pelos accionistas existentes.

Art. 3.º A companhia poderá tomar a seu cargo, dentro das forças do seu capital, qualquer empreza de igual ou differente natureza, no municipio de Olinda.

Esta permissão será extensiva aos outros municipios da provincia, se a Companhia conseguir augmentar o capital, mediante o concurso dos accionistas legalmente constituidos em assembléa geral, e approvação do Governo Imperial.

Art. 4.º A Companhia, tendo tomado a si o privilegio concedido ao concessionario, com quem se acha quite, durará o prazo marcado na lei provincial n. 888 de 23 de Junho de 1869, e alterações do contrato de 20 de Outubro do mesmo anno.

Art. 5.º A Companhia poderá ser dissolvida antes de findo o prazo de sua duração, nos casos marcados no Codigo Commercial do Imperio.

DOS ACCIONISTAS

Art. 6.º Considerar-se-ha accionista quem possuir uma ou mais acções competentemente emittidas, não podendo porém nenhuma acção ser representada por mais de um individuo.

Art. 7.º No caso de transferencia por venda ou successão será reconhecido o novo possuidor de acções pela apresentação de titulos legaes á directoria, afim de serem feitas as necessarias verbas nos livros da Companhia.

Art. 8.º Os accionistas com firmas sociaes podem assistir e discutir nas reuniões da assembléa geral, mas só um votará.

Art. 9.º O accionista que não comparecer á assembléa geral poderá designar procurador qualquer outro accionista, salvo a excepção do § 12 do art. 2.º da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860.

Art. 10. Os accionistas são responsaveis pelo valor nominal das acções que subscrevem na forma do art. 298 do codigo commercial, e 5.º § 17 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860.

Art. 11. No caso de nova emissão nos termos do art. 2.º, o valor das acções subscriptas será effectuado por entradas de 10$ por cada acção, com intervallo nunca menor de 30 dias de uma á outra.

Art. 12. O accionista que não fizer qualquer entrada nas épocas determinadas perderá em beneficio da companhia as entradas anteriormente feitas, salvo a apresentação de motivos justos, provados perante a directoria.

Art. 13. Tem direito de votar o accionista que possuir vinte acções, contando-se um voto por cada vinte acções ; não podendo porém ter um só accionista mais de dez votos, seja qual fôr o numero maior de acções.

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 14. A assembléa geral da companhia se compõe dos accionistas da mesma, e considerar-se-ha legalmente constituida para deliberar, achando-se presentes accionistas que representem dous terços do capital realisado da companhia.

Art. 15. Sua convocação para todas as reuniões ordinarias ou extraordinarias, será feita por meio de annuncios nos jornaes mais lidos da provincia, repetidos por cinco dias, e sua reunião ordinaria terá lugar no mez de fevereiro de cada anno.

Extraordinariamente poderá reunir-se todas ás vezes que a directoria julgar indispensavel, ou quando lhe fôr requerido por accionistas, que representem pelo menos uma quarta parte do capital realisado da companhia, especificando-se nos annuncios, em todo e qualquer dos casos, o fim da reunião.

Art. 16. Não se reunindo numero sufficiente de accionistas em qualquer reunião regularmente convocada, far-se ha nova convocação, e suas decisões, com os accionistas então presentes, obrigarão a toda a companhia.

Art. 17. A' assembléa geral compete :

§ 1.º Eleger um presidente, um vice-presidente, e um secretario para a assembléa geral cujas funcções devem durar 5 annos.

§ 2.º Eleger por igual numero de annos a directoria, e commissão fiscal na forma dos arts. 18 e 29.

§ 3.º Vigiar sobre a observancia dos contratos, execuções de leis respectivas e estatutos.

§ 4.º Tomar contas, approval-as, ou não, á administração, e examinar o seu movimento.

§ 5.º Autorisar a directoria a celebrar quaesquer contratos permittidos pelos estatutos, e fins da companhia com o governo, modificar condições e resolver sobre a emissão de acções.

§ 6.º Tomar quaesquer medidas que forem a bem da companhia, e não estiverem prevenidas nestes estatutos, nem os contrariarem.

§ 7.º Resolver o augmento do capital na forma do art. 2.º e disposição do art. 3.º ; assim como, a venda ou cessão da empreza no todo, ou em parte se for conveniente, para o que será preciso o concurso de tres quartos pelo menos do capital realisado.

§ 8.º Alterar ou reformar os presentes estatutos ou partes, com dependencia da approvação do governo imperial.

DA DIRECTORIA

Art. 18. A companhia terá uma directoria composta de tres membros, eleitos na fórma do art 17 § 2.º, e por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes, d'entre aquelles que possuirem pelo menos quarenta acções.

Art. 19. Os directores escolherão d'entre si um caixa, e não poderão dispôr de suas acções emquanto estiverem na administração da companhia.

Art. 20. A directoria será renovada annualmente sahindo um de seus membros, que a sorte designará, sendo substituido por outro, que para esse fim será eleito na reunião da assembléa geral, que deve ter lugar no principio de cada anno.

Art. 21. Compete á directoria :

§ 1.º Celebrar, e fazer executar os contratos, e os estatutos da companhia, e bem assim as deliberações da assembléa geral.

§ 2. Resolver sobre a collocação de novos chafarizes, e concessões de pennas d'agua a particulares, sob proposta do gerente.

§ 3.º Resolver igualmente sobre as despezas ordinarias e extraordinarias da companhia, assim como sobre as entradas do capital.

§ 4.º Dirigir, approvar e fazer dar execução ás obras da empreza.

§ 5.º Deliberar sobre a arrecadação da venda d'agua e gaz, pela forma que entender a bem dos interesses da empreza.

§ 6.º Apresentar á assembléa geral uma exposição do estado da companhia, acompanhada do balanço annual, na reunião do mez de fevereiro de cada anno.

§ 7.º Assignar as acções da companhia.

§ 8.º Marcar os dividendos na forma do art. 33.

§ 9.º Representar a companhia perante o governo imperial, provincial, e tribunaes do paiz ou fóra delle.

Art. 22. A directoria reunir-se-ha uma vez por mez, e além dessa, sempre que fôr preciso tratar dos interesses da companhia, lavrando-se acta das respectivas sessões.

Na falta de qualquer um dos directores fará suas vezes o immediato em votos.

Art. 23 A directoria prestará a fiança de que trata este artigo, a o contrato, substituindo no thesouro provincial as duzentas acções que alli se acham depositadas por apolices equivalentes da divida publica, logo que para isso se ache habilitada.

DA GERENCIA

Art. 24. A administração da companhia ficará a cargo de um gerente, o qual será nomeado pela directoria, e servirá durante o prazo de exercicio da directoria.

Continuará porém a exercer as funcções de gerente o major Laurentino José de Miranda até nova eleição, em que poderá ser reeleito.

Art. 25. Compete ao gerente :

§ 1º Admittir e demittir todos os empregados da companhia e marcar-lhes seus vencimentos.

§ 2.º Executar, e fazer executar as resoluções da directoria.

§ 3.º Velar na execução dos contratos a que estiver obrigada a companhia.

§ 4.º Fazer quanto em si couber para promover o augmento da companhia.

§ 5.º Apresentar o seu relatorio e balanços annuaes, precedidos de balancetes mensaes.

Art. 26. Em compensação dos serviços a que fica obrigado, perceberá o gerente uma porcentagem deduzida da receita da companhia, a qual fará parte das condições do seu contrato entre elle e a directoria.

Art. 27. Supprimido.

Art. 28. Destituido, ou por qualquer outro motivo, deixando o gerente o seu encargo, ficará esse lugar supprimido, e passarão suas funcções a ser exercidas pela directoria.

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 29 A commissão fiscal será composta de dous membros eleitos na fórma do art. 17 § 2º, e compete-lhe examinar escrupulosamente a escripturação dos livros e documentos, que lhe serão franqueados com todos os esclarecimentos que exigir, dando seu parecer e emittindo seu juizo em tempo de poder ser apresentado, e annexo ao relatorio na época marcada.

Só poderão ser eleitos para a commissão fiscal, accionistas que tenham 40 ou mais acções, sendo-lhes vedado transferil-as antes de findo o prazo estatuido para a conclusão do serviço.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 30. Dos lucros liquidos de cada semestre se deduzirão 10 0|0 para fundo de reserva, e se fará dividendo pelos accionistas nos mezes de janeiro e julho não excedendo o maximo dividendo de 10 0|0.

Não se farão dividendos emquanto o capital, desfalcado em virtude de perdas, não for legalmente restaurado.

Art. 31. O fundo de reserva é especialmente destinado a fazer face ás perdas do capital ou para substituil-o.

Art 32. No acto da dissolução da companhia o fundo de reserva que houver, será accumulado ao capital e dividido proporcionalmente pelos accionistas existentes.

Art. 33 Os dinheiros da companhia deverão ser depositados em um estabelecimento bancario á escolha da directoria.

Art. 34 A importancia destinada a constituir o fundo de reserva poderá ser empregada em apolices da divida publica, ou em suas proprias acções.

Art. 35. Quando o fundo de reserva chegar ao valor de metade do capital realisado, a companhia póde autorisar a directoria a fazer cessar a deducção para o referido fim, sendo porém restabelecida logo que aquella quantia seja desfalcada, até que se preencha.

Art. 36. Ao inteiro e fiel cumprimento das disposições destes estatutos obrigam-se os accionistas por si, seus herdeiros ou successores, renunciando quaesquer direitos que tenham ou possam vir a ter para impedir sua observancia, o que validarão com as proprias assignaturas.

Art. 37 Ficarão suspensas por 30 dias antes do marcado para a reunião da assembléa geral, as transferencias das acções da companhia.

N. 103.

A Carta Imperial, Decreto n. 7,520 de 20 de Outubro do corrente anno e as alterações dos estatutos da Companhia Santa Thereza, transcriptas em tres folhas de papel por mim numeradas e rubricadas, sendo uma dellas o *Diario Official* n 291, merecem fé e são archivados em comprimento do despacho de hontem da Meritissima Junta Commercial e publicadas integralmente no *Diario de Pernambuco*.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 5 de dezembro de 1879.

O secretario,
Julio Guimarães.

Registrada á fl. 91 v. do livro competente. Secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 27 de outubro de 1879.

Antonio Manoel Xavier Bittencourt.

Pagou sete mil réis, sendo cinco mil réis de emolumento de registro e dous mil réis de 2 pareceres fiscaes. Secretaria da junta commercial do Recife, 9 de dezembro de 1879— *Torres*

Francisco José dos Santos Rodrigues, a fez.

De ordem do Sr. gerente da companhia Santa Thereza autoriso a secretaria da junta commercial a fazer publicar no *Diario de Pernambuco* as alterações dos estatutos da dita companhia. Recife, 9 de dezembro de 1879.

O guarda-livros,
Innocencio da Cunha Goyanna Junior.

(*) As alterações acham-se feitas nos estatutos que seguem.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illustrissima junta administrativa desta Santa Casa contrata, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha para o hospi-

cio de alienados e collegio dos orphãos na cidade de Olinda, no trimestre de janeiro a março de 1880.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala das suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 11 do mez presente.

— A illustrissima junta administrativa desta Santa Casa contrata, com quem mais vantagens offerecer, os fornecimentos de pão e bolacha, de assucar de 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes e da carne verde para o consumo dos estabelecimentos pios que se acham a seu cargo no trimestre de janeiro a março de 1880, exceptuando o hospital Pedro II, quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 11 do mez presente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de dezembro de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

OBRAS PUBLICAS.—De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, se declara que, em vista das reclamações de alguns proprietarios sobre a falta que ha no mercado de lagedo, para a construcção dos passeios, resolveu prorogar o prazo marcado para esse fim, até o mez de maio proximo vindouro. Outro sim, avisa-se aos mesmos proprietarios que antes de construirem os passeios de seus predios, deverão previamente entender-se nesta repartição a respeito da cordeação e nivelamento dos mesmos, sob pena de serem reconstruidos por esta repartição na forma do art. 61 da lei provincial n 1,141. Secretaria das obras publicas, 5 de dezembro de 1879 —O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria previne aos contribuintes do imposto sobre industrias e profissões, taxa de escravos e da decima addicional do exercicio de 1878—1879. em liquidação, que até o dia 20 do corrente devem ser pagos nesta repartição e aos respectivos cobradores os referidos impostos com a multa de 6 por cento e do dia 20 a 31 com o de 10 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de dezembro de 1879.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Em observancia do que dispõe o art. 21 § 6º da convenção consular de 25 de fevereiro de 1876, feita entre o reino de Portugal e este imperio, faz-se publico que tendo fallecido nesta cidade, intestado e sem herdeiros presentes, legalmente habilitados, Joaquim Martins Sistello, subdito portuguez, procede-se por este consulado a inventario de seu espolio; devendo os interessados na sua successão, quer sejam herdeiros quer sejam credores, habilitar-se na fórma da lei, para fazerem reconhecer os seus direitos. Recife, 4 de dezembro de 1879. — Por ordem do Sr. consul, o chanceller, José Martins Monteiro.

Gremio dos professores primarios

Sessão extraordinaria e de assembléa geral.

De ordem do presidente do conselho convido a todos os membros do conselho para celebrar uma sessão extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de serem approvadas as contas da thesouraria; assim como a todos os associados para uma sessão de assembléa geral, no dia 21, ás 10 horas da manhã, com o fim de se proceder á eleição do novo conselho. Secretaria do gremio dos professores primarios, 6 de dezembro de 1879.—O secretario. *C F. Durães.*

Confraria de Nossa Senhora do Livramento da cidade do Recife.

De ordem do irmão juiz desta confraria faço sciente ao respeitavel publico e devotos da Virgem Martyr Santa Luzia que, o unico esmoler autorisado para tal fim, é o nosso irmão Angelo José Themoteo Junior, que para isso anda munido de um —ALVARA',— datado de 28 de maio de 1879, e assignado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos desta capital, Manoel da Silva Rego.

Outrosim, aquelles devotos que quizerem dar alguma esmola ou outras offertas a mesma Santa, o podem fazer, remettendo-as ao thesoureiro desta confraria, á rua do Rangel n. 27, ou por occasião da festa da mesma Santa, a qual ficará em solemne exposição até o dia 20 do corrente. O secretario, *F. F. de Mello.*

INDEMNISADORA

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 321 a 330: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até ao meio dia de 10 de dezembro vindouro, no escriptorio da mesma companhia.

Recife, 29 de novembro de 1879.

Monte Pio Portuguez

A direcção desta sociedade resolveu celebrar as suas sessões nos dias de domingo á hora do meio dia o que faz publico para os effeitos de § 4º do art. 11 dos estatutos. Recife, 1 de dezembro de 1879.—O secretario, L. M. Faria.

Caixa economica e monte de soccorro da provincia de Pernambuco

Rua do Commercio n. 48

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$000 até a que for convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 % ao mez sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 % ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não for resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se, não for procurado durante o prazo de 5 annos, contados da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 %. de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife 12 de novembro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia, scientifica aos Srs. accionistas que, achando-se promptos os folhetos, contendo o reatorio e mais peças a elle annexas, apresentado á assembléa geral em 4 de agosto ultimo, relativo ao anno financeiro da mesma companhia, do 1º de maio de 1878 a 30 de abril do corrente anno; podem fazer a acquisição delle quando lhes aprouver, no escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71 pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Recife, 6 de dezembro de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Recebedoria de rendas

Imposto predial

O administrador da recebedoria faz publico, que é no corrente mez e no de dezembro proximo futuro, que se paga o imposto predial (decima addicional dos predios de mão morta) relativo ao 1º semestre do corrente exercicio de 1879-1880, findo os quaes será dito imposto cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 27 de novembro 1897.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico das companhias de operarios militares e de aprendizes artifices, precisa contratar para o 1º semestre de janeiro a junho do anno de 1880, o seguinte:

Aletria, kilogramma.
Arroz pilado idem.
Assucar branco refinado idem.
Assucar mascavinho idem.
Azeite doce, litros.
Bacalhão, kilogramma.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto idem
Café idem.
Carne secca idem.
Doce de goiaba idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza, kilogrammo.
Dita franceza idem.
Marmelada idem.
Macarrão idem.
Toucinho idem.
Vinho do Porto (Meuéres) garrafa.
Vinagre, litro.
Pão e bolacha, kilogrammo.
Carne verde idem.
Córtes de cabellos
Lavagem e engommado de blusas e calças de brim; lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, cobertas, lençóes, camisolas, ceroulas, toalhas pequenas e carapuças, cobertores, toalhas grandes, para mesas, fronhas, toalhas de rosto e pares de meias.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas e amostras nesta secretaria, até as 11 horas da manhã do dia 10 do corrente sendo taes propostas em carta fechada, com declaração expressa de sujeitar se á multa de 20 0/0, caso recuse assignar o contrato em fornecer generos de inferior qualidade ao contratado, sendo todos os artigos postos dentro do estabelecimento á custa do arrematante, sujeitando se igualmente a pagar pelo preço do mercado o valor do genero que for regeitado pelo medico respectivo e que for compra do para supprimento do de má qualidade.

Sala das sessões do conselho economico do arsenal de guerra de Pernambuco, 5 de dezembro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico que, nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o primeiro semestre de 1880, os artigos abaixo declarados:

Para o supprimento do almoxarifado
Azeite de carrapato, litros.
Dito de côco, idem.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, idem.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho, idem.
Vassouras de piassava chapeadas de ferro.
Ditas de junco.
Papel fiume pautado e liso, resma.
Dito inglez pautado, idem.
Dito Hollanda, Jesú, Carré, Ecú, Resin e Colombier, caderno.
Dito mata borrão (cartão), folha.
Pennas caligraphicas, caixa.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Canetas finas, duzia
Lapes pretos e de cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Gomma arabica liquida, frascos.
Livros em branco de papel Hollanda e de differentes formatos.
Ditos dito de papel fiume.
Enveloppes para officios, cento.
Gomma graxa, frasco.
Para as officinas
Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro, de amarello, duzia.
Costados e costadinhos de pão carga idem.
Taboas de assoalho e forro, de louro, idem.
Pranchões de sicupira e de pinho, idem.
Taboas de pinho de differentes dimensões, idem.
Enchameis, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiros.
Ditos francezes, kilogrammas.
Oleo de linhaça em latas, idem.
Arcos de ferro sortidos, idem.
Ferro inglez de differentes qualidaes e grossuras, idem.
Cravos, sortidos, milheiro.
Ferro em lençol, kilogramma.
Idem sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Aço idem idem, idem.
Arame de ferro e metal de differentes tamanhos, duzia.
Limas e limatões de differentes qualidades, idem.
Carvão de pedra, kilogramma.
Fio de vela, idem.
Gomma lacca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, idem.
Espirito de vinho, litro.
Botões de metal prateados, grandes e pequenos.
Ditos de dito amarello, idem idem.
Ditos de osso brancos e pretos, idem idem.
Tintas de diversas qualidades

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sêl-o de prompto.

Previne se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero e marcas, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se á multa de cinco por cento no caso de recusar assignar o respectivo contrato, devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas a esta secretaria, ás 11 horas do dia 11 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 5 de dezembro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Torres Bandeira

No dia 12 de dezembro vindouro, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Casa terrea sita á rua das Trincheiras n. 30, com porta e janella de frente, 4 metros e 65 centimetros de largura, 21 metros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba e portão, avaliada em 2:000$, pertencente a Joaquim Bernardino de Castro Rios.

Sobrado de dous andares sito á rua de Barreto de Menezes n. 6, freguezia do Recife, com 2 janellas de frente, varanda de ferro, 4 metros e 23 centimetros de largura, 10 metros de comprimento, tendo em cada um dos andares 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, sendo a loja um salão, avaliado em 4:000$. pertencente aos herdeiros de André de Abreu Porto.

Casa terrea sita no Peres, com portão de madeira ao lado, e um largo copiar, 8 metros e 30 centimetros de largura, 9 metros e 70 centimetros de comprimento, 3 salas, 5 quartos, cozinha externa, sitio grande com cerca nativa, em solo foreiro, avaliado em 1:000$, pertencente a Marcelino Antonio Pereira.

Casa terrea sita á rua Vinte Quatro de Maio n. 19, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 5 metros e 43 centimetros de largura, 13 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e cacimba, avaliada em 1:000$000, pertencente aos herdeiros de José Hygino de Miranda.

Casa terrea sita á rua Vidal de Negreiros n. 34, freguezia de S. José, com 2 portas de frente, 1 lateral, 4 metros e 20 centimetros de largura, 15 metros e 80 centimetros de comprimento, sem repartimento, quintal murado, portão para o becco de Frei Henrique, avaliada em 1:800$, pertencente a Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

Sobrado de um andar, sito no becco tapado n. 3, freguezia do Recife, com 3 janellas de frente, 9 metros de largura, 3 metros e 80 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, sendo o andar terreo um salão, avaliado em 700$, pertencente a João Francisco de Souza.

Casa terrea sita á rua do Quiabo n. 23, freguezia de Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, 24 1/2 palmos de largura, 35 ditos de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, construida de pedra e cal, em solo proprio, avaliada em 500$, pertencente a viuva e herdeiros de Fructuoso Ferreira do Nascimento.

Na mesma occasião irão tambem á praça o rendimento annual dos predios abaixo descriptos, penhorados por execução da fazenda provincial.

Casa terrea sita á rua de Itororó n. 2 A, em Apipucos, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 gabinete, 2 quartos, cozinha fóra, quintal, servindo de base a quantia de 200$. pertencente a José da Silva Neves.

Casa terrea sita no becco do Quiabo n. 2, freguezia do Poço da Panella, com 3 janellas de frente, 2 portas lateraes, 3 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal arborisado, por 96$000, pertencente a Marinha Amalia da Silva.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Lisboa

O brigue portuguez *Conceição de Maria,* vai seguir com brevidade para o porto acima: para carga, trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n 5.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante Dyke

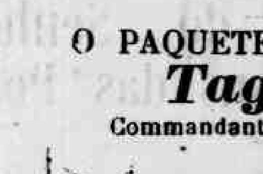

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante W. Gillies

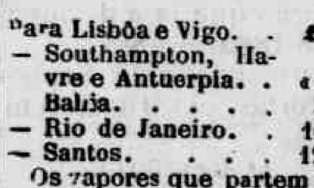

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos. . . .	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 30 de outubro, o primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Barca portugueza
NOVA VENCEDORA

Seguirá com a maior brevidade para o Pará: para alguma carga que falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

LEILAO
Pelo agente Pinto

Quarta-feira, 10, effectuará o agente Pinto o leilão de moveis, louça e crystaes da casa de residencia do Sr. Samuel Vaz, que retira-se para Europa com sua familia, na casa da rua da Aurora n. 71.

Quinta-feira, 11 deve ter lugar o de joias, relogios, armação e um cofre francez na loja da rua do Cabugá n. 9.

Sexta-feira, 12, o de 10 caixas com chapéos de palha, 5 ditas com chapéos de sol e fazendas limpas e avariadas, por liquidação no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Pestana
LEILAO

Da armação, generos e utensilios existentes na taverna sita á rua de Santa Thereza n. 60, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Joaquim Martins Sestello.

HOJE
QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, fará leilão da armação, generos e utensilios existentes na taverna sita á rua de Santa Thereza n. 60, pertencente ao fallecido Joaquim Martins Sestello o qual estava annunciado para sabbado 6 do corrente, não se tendo effectuado o leilão por motivo justo, fica transferido para quarta-feira 10 do corrente, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Quarto leilão

De uma quinta parte do sitio e casa com frente de azulejo, sito á rua da Ventura n. 6, na Capunga.

Hoje
Quarta feira 10 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão a parte do sitio e casa acima referido, pertencente á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C., cuja parte oi avaliada em 1:600$, servindo de base a offerta de 605$. O leilão será effectuado

Na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65

LEILAO
De uma vacca tourina
QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
Ao meio dia

Por occasião do leilão de moveis, louça e crystaes, na casa da rua da Aurora n. 71.

LEILAO
De um bilhar perfeito, quasi novo e suas pertenças
QUARTA-FEIRA 10 DE DEZEMBRO
A'S 11 HORAS

Na casa da rua da Aurora n. 71, onde deve ter lugar um leilão de moveis, louça e crystaes e outros muitos objectos.

LEILÃO
Quinta-feira 10 do corrente
Na rua da Madre de Deus n. 11
A's 11 horas em ponto

O agente Villar, fará leilão, terça-feira 9 do corrente, de 3 casas terreas, sitas duas na rua do Barão de S. Borja ns. 19 e 21 e uma na rua do Visconde de Goyanna n. 26, sendo suas avaliações, a primeira em 800$, a segundo em 1:400$ e a terceira em 800$, pertencentes aos bens do finado major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira, a requerimento do inventariante Galdino dos Santos Nunes de Oliveira, e isto por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos.

LEILAO
Hoje
Na rua da Madre de Deus n. 11
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Villar, faz leilão hoje 10 do corrente, de 3 casas terreas, sitas na rua do Barão de S. Borja ns. 19 e 21 e uma na rua do Visconde de Goyanna n. 26, sendo suas avaliações: a primeira em 800$ a segunda em 1:400$000 e a terceira em 800$, pertencentes aos bens do finado major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira, e isto por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, á requerimento do inventariante Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.

Grande e variado LEILÃO

DE

bens moveis, espelhos, tapetes, quadros á oleo, oligraphia, gravuras chinezas e outras, louça, crystaes, espingarda, cartuchos cheios, machina photographica com suas pertenças, livros de litteratura franceza e portugueza, relogios, grades de amarello para janellas e portas, columnas de amarello, taboas, um silhão e outros muitos objectos de casa de familia.

Hoje
QUARTA-FEIRA 10 DE DEZEMBRO
No sobrado da rua da Aurora n. 71

Samuel Vaz, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, fará leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos abaixo declarados, os quaes serão transportados da casa de sua residencia em Beberibe para a casa da rua da Aurora n. 71, onde se effectuará o leilão ás 10 e meia horas do dia acima dito:

Um piano de Pleyel, uma cadeira para o mesmo, duas figuras de gesso, duas peanhas, uma mobilia de faia com 1 sofá, 2 dunkerques, duas cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 tapete grande, 6 ditos pequenos, duas cadeiras espreguiçadeiras, 10 quadros, porta-cartão de visita, uma secretaria de mogno, 6 cadeiras douradas, uma mesa de jogo de jacarandá, uma estante para livros e 4 jarros para flores.

Uma cama franceza, 1 toilette, 2 guarda-roupas, uma commoda de jacarandá, uma mesa e armario, 12 cadeiras de bambú, 1 sofá 3 espelhos, 1 guarda-vestidos, 1 lavatorio e 6 cadeiras.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda-louça, 2 aparadores, fructeiras, calices, compoteiras, 1 guarda-comida, uma quartinheira, 24 cadeiras, louça para chá e jantar, 1 relogio de parede, uma salva, colheres, talheres e muitos outros objectos.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto

A entrega em acto continuo e em 24 horas por ter de effectuar-se a entrega da chave da casa no dia 11 do corrente.

Agente Pestana
LEILAO
DE
Uma vacca tourina com cria
Quinta-feira 11 do corrente
ás 11 horas em ponto

Por occasião do leilão da taverna sita á rua da Senzalla Velha n. 12.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Agente Remigio
Leilão
DE

25 barris com vinho branco, 5 ditos com vinho tinto, 10 ditos com vinagre, 20 caixas com cerveja allemã e 100 latas com ameixas.

Quinta-feira 11 do corrente
ás 11 horas
No armazem do Sr. Annes, defronte d'alfandega
POR INTERVENÇAO DO AGENTE REMIGIO

Agente Pestana
LEILAO
DE

1 cavallo russo, gordo, com todos os andares e 1 dito melado andador de baixo a meio.

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
A's 11 horas

Por occasião do leilão da taverna sita á rua de Domingos José Martins, antiga Senzala Velha n. 12.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PESTANA

LEILAO
De uma armação pequena, redonda, envidraçada e envernisada
QUINTA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO
AO MEIO DIA

Por occasião do leilão de joias na loja da rua do Cabugá n. 9.

Agente Pestana
LEILAO

Da armação, generos e utensilios da taverna sita á rua de Domingos José Martins n. 12, antiga Senzalla Velha.

Quinta-feira 11 do corrente
As 11 horas em ponto

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e utensilios da taverna sita á rua da Senzalla Velha n. 12, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

De joias e relogios constando de pulseiras, alfinetes, adereços, caçoletas, brincos, relogios de ouro e prata, relogios de parede e mesa e um cofre francez.

Quinta-feira 11 do corrente
Na loja da rua do Cabugá n. 9

O agente Pinto, fará leilão por ordem de diversos, por conta e risco de quem pertencer e em lotes, á vontade dos compradores, de differentes joias, que serão transportadas para a loja da rua do Cabugá n. 9.

LEILAO

De fazendas e chapéos, constando de um completo e variado sortimento de chapéos de palha de differentes qualidades, para homens, senhoras e meninas, 640 chapéos de sol de zanéla e fazendas avariadas.

Sexta-feira 12 do corrente
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 10 caixas com chapéos de palha de differentes qualidades, 5 ditas com ditos de sol e differentes fazendas limpas e avariadas existentes

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana
Leilão

Da armação de amarello envidraçada, com duas ordens de gavetes, medicamentos, drogas, alambiques de cobre com suas pertenças, balanças, moveis, candieiros, cofre de ferro e mais utensilios existentes na pharmacia denominada Popular, sita á rua da Imperatriz ns. 77 e 79, pertencente ao finado Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão.

SABBADO 13 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Pestana, competentemente autorisado pelos credores do finado pharmaceutico Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão, fará leilão da armação de amarello, medicamentos, drogas, moveis, cofre de ferro e mais utensilios existentes na pharmacia denominada Popular, sita á rua da Imperatriz ns. 77 e 79, a qual será vendida em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores, e podendo os pretendentes examinar o balanço que se acha em seu escriptorio á rua do Vigario n. 12.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

— Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, para serviço de casa: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 21, armazem.

— Mademoiselle Eugenie Leconte avisa ás suas freguezas, que mudou sua residencia da rua da Imperatriz n. 5, para a mesma rua, n. 1, entrada pelo caes de Capibaribe.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para leccionar grammatica portugueza, a costura chã, marca, labyrintho, bordar, flores de varias especies, trabalhos de lã crochet e missanga, em algum engenho perto das estações do Cabo ou Palmares: a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, que achará com quem tratar.

— No pateo do Paraizo n. 11 cozinha-se para casas particulares.

— O Sr. Marcolino José dos Santos, servente na assembléa provincial, appareça á rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar, a dar solução de negocio que não ignora, do contrario se declarará por este jornal o motivo deste chamado.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca pede ao Sr. Manoel de Fontes Gomes que lhe faça o favor de vir fallar-lhe, já que o Sr. José de Freitas Barbosa não se dignou de faze-lo, ou mandar á sua casa, embora se trate de seu interesse. O mesmo Dr. pede ao Sr. Francisco Luiz do Carmo Ribeiro que lhe faça o mesmo favor, e pela mesma razão.

— O Sr. Gedeão Forjaz de Lacerda Junior é rogado a vir ao escriptorio deste *Diario* a negocio de seu interesse.

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado á rua da Imperatriz n. 35, e a casa terrea da rua do Corredor do Bispo n. 6: a tratar na rua da Soledade n. 29.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos com pratica de molhados e de conducta afiançada: no pateo do Terço n. 48.

— Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se escrava: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Fugio do engenho *Floresta*, da comarca do Rio Formoso, no dia 16 de novembro ultimo, o escravo Pedro, de 50 annos de idade, pouco mais ou menos, côr preta, pouca barba, altura regular, pernas finas, levou camisa e ceroula de estopa, e chapéo de couro já velho, desconfia-se que tenha ido para o Recife: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e levarem-no ao Sr. Primenio Duarte Ribeiro.

— Precisa-se de um servente para o serviço de refinação: a tratar na rua Direita n. 10.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca continúa a pedir ao Sr. José de Freitas Barbosa que lhe venha fallar ou mande á sua casa, á rua do Hospicio n. 33, e o mesmo pede aos Srs. Francisco Luiz do Carmo Ribeiro e Bruno Antonio da Silva, a negocio de que devem de estar lembrados.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Direita n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha alguma pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar no pateo do Terço n. 32.

— O Sr. Antonio Milburges Saraiva Galvão, empregado no thesouro provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

— Perdeu-se hontem da rua Estreita do Rosario até Fóra de Portas, um embrulho com diversas petições e alguns mandados civel e commercial: a pessoa que o achou, dirija-se á rua do Imperador n. 53, sala das audiencias, que será generosamente recompensada.

— Aluga-se o sitio da estrada de João Fernandes Vieira n. 5, com muitas fructeiras, baixa para capim, muitas terras para plantação, agua encanada de Beberibe, e na frente do mesmo sitio tem casa para morradia para familia e quartos a um lado para feitor e escravos. A linha dos bonds passa na porta: a tratar no mesmo sitio ou na rua do Vigario n. 23, venda.

O emprezario do «Jornal das Familias» nesta cidade e seus assignantes

Se não dispunha S. S. de numeros sufficientes de *Jornal das Familias*, não devia encarregar-se de tomar assignaturas, a que não podia satisfazer. Ha assignantes que não receberam o numero de outubro nem o de novembro, apezar da reclamação feita e á que prometteu S. S. attender. A continuar assim, não vale a pena ser assignante.

Espera suas providencias.

Um assignante prejudicado.

— Aluga-se a casa á rua da Aurora n. 139, com commodos sufficientes para grande familia, tendo um grande quintal, contendo uma baixa de capim e um viveiro bem construido e diversos arvoredos: quem pretender dirija-se á rua do Duque de Caxias antiga rua do Queimado n. 77, loja da Boa Fama

— Aluga-se a casa dos leões, sita á rua dos Prazeres n. 48, com grandes commodos: a tratar na mesma rua n. 50.

— Alugam-se barato umas meia-aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotuvello n. 25.

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 27, loja.

— Aluga-se por 30$ o 3º andar n. 21 da rua do Barão da Victoria; a tratar na thesouraria das loterias, ou oitão da Santa Cruz n. 10.

— ALUGA-SE as casas ns. 45, 47 e 49 á rua de S. João, freguezia de S. José; e a de n. 32 na rua de S. Gonçalo, freguezia da Boa-Vista; a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge, n. 153, 2º andar.

— Aluga-se ou vende-se uma canôa de milheiro e um bote que serve para qualquer serviço, tudo em bom estado: quem pretender dirija-se á estrada de Luiz do Rego n. 19, em Santo Amaro.

— Tendo-se desencaminhado a cautela n. 1429 do Monte de Soccorro desta cidade, datada de 13 de junho de 1878, pelo emprestimo de 14$000 e com o juro de 840 réis, na totalidade de 14$840 réis, roga-se a pessoa que a tiver o favor de leval-a a rua de Hortas n. 142, 1. andar, visto como não utilisará a outrem.

— Aluga-se as casas ns. 17 e 19, no largo de Apipupos; a casa n. 36 á rua da Ventura, na Capunga; a casa com sotéa corrida e com commodos para grande familia, na segunda travessa da rua do Principe; o 3º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha; e as lojas dos sobrados n. 27 da rua de Aguas-Verdes, e 25 de Santa Rita: a tratar no 1º andar n. 42, da rua do Imperador.

— Aluga-se a casa junto a estação da Pedra Mole, commodos para familia, agua boa e banho, preço razoavel: a tratar na rua Velha n. 118, 1º andar.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar para casa de pouca familia: na rua da Concordia n. 8.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e comprar: rua Duque de Caxias n. 44, loja.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e comprar para casa de poucas pessoas. Rua do Cabugá n. 5 A, loja de cera.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua Imperial numero 31.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

Beberibe

Aluga-se neste arrabalde um pequeno sitio com boa casa, bom banho e junto a estação: para informação no sitio de Pedro Jorge.

D. Angela Carolina de Miranda

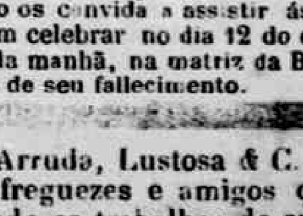

Duarte Antonio de Miranda e Manoel Joaquim de Miranda, agradecem do fundo d'alma a todos os seus amigos e mais pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico no dia 7 do corrente, o corpo de sua presada e sempre lembrada esposa e mãi D. Angela Carolina de Miranda, e de novo os convida a assistir ás missas que mandam celebrar no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, setimo dia de seu fallecimento.

— Arruda, Lustosa & C. avisam aos seus freguezes e amigos que acha-se dirigindo os trabalhos de sua officina o bem conhecido e distincto alfaiate Manoel Martinho Alves Garcia, recentemente chegado da Europa.

ABERTURA

DE

um grande e sumptuoso estabelecimento de joias de ouro, brilhantes, obras de prata e relogios

N. 6 RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

ESQUINA DA RUA DO IMPERADOR

DE

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES DE LEHMANN FRERES

Os proprietarios deste estabelecimento já bem conhecidos do publico desta bella capital e da provincia, assim como de todo o norte do imperio, abriram sua nova casa hontem 9 do corrente, ás 7 horas da noite, onde os apreciadores encontrarão um completo e variado sortimento de tudo quanto pode offerecer a ourivesaria e relojoaria, do mais elegante e do mais moderno em obras da arte, em ouro, brilhantes, perolas, pedras finas, coráes e objectos de alta phantasia.

Os proprietarios não pouparam despezas para montar uma casa de luxo e de gosto, apar das mais sumptuosas das principaes praças da Europa, condigna desta provincia, e ambicionam somente de seus compradores a continuação de confiança que lhes foi dispensada até agora.

Para melhor provimento de sua loja, um dos seus socios ha pouco chegado de Paris, tratou alli com os principaes fabricantes o fornecimento do que houver de mais moderno e de bom gosto, por todos os vapores da Europa.

O socio incumbido de visitar Paris, Londres e Amsterdam, fez a mais minuciosa escolha do que ha de mais moderno em obras de phantasia, trazendo igualmente um importante sortimento de brilhantes de primeira agua, com a mais perfeita lapidação que tem vindo a esta praça.

Não desejando cansar a paciencia das excellentissimas pessoas que se dignem ler este annuncio, com a enumeração de tudo que se encontra em sua casa, limitam-se apenas em dizer que tudo o que se pode exigir em artigo joias, do mais insignificante preço até o mais alto valor, se achará ahi.

Os donos desta casa finalmente agradecidos pelas provas de confiança e do bom conceito em que sempre foram tidos, garantem preços sem competencia, urbanidade nos tratos, sinceridade e honra, unicos titulos que lhes ennobrecem.

O estabelecimento estará aberto, todos os dias, desde ás 7 horas da manhã ás 8 da noite, com excepção dos domingos e dias santos.

PILULAS DE BLANCARD

DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio de Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do Iodo e do Ferro, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas*, etc.), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O Iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas Blancard deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard, PHARMACEUTICO EM PARIS, RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos: F. Manoel da Silva y Cª. Ferreira Maia. Cruzs.

PREMIO MONTYON CONFERIDO PELO INSTITUTO DE FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

ANTI-EPIDEMICO, ANTI-PUTRIDO, ANTI-HEMORRHAGICO, INSECTICIDO

Curando rapidamente: Feridas, Cortaduras, Queimaduras, Frieiras, Picadas e Mordeduras venenosas.

DESINFECTANTE HYGIENICO

Precioso preservativo contra todas as Molestias contagiosas taes como o Cholera, Typho, Febre amarella, Febre typhoide, etc.

N. B. — O modo de tomal-o se acha indicado sobre cada vidro.

Aviso importante: *Deve-se desconfiar das falsificações e exigir a assignatura no rotulo encarnado que deve ter cada vidro.*

VENDA POR ATACADO: 7, Rua Coq-Héron, Paris.

A Varejo: Em todos os Droguistas e Pharmaceuticos.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, o unico, cuja reputação universal data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE Sᵀ-GERVAIS, 12, rue Richer.

Vendem-se no *Brazil* em todas as principaes Pharmacias.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMᶜᵒ

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças ditadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em *Pernambuco*, na casa de ELIAS DE MOURA & C.

PORTA-REMEDIO-REYNAL

BUGIAS — INJECÇÃO SOLIDA (soluvel em poucas horas) A TODOS OS MEDICAMENTOS — SUPPOSITORIOS

As BUGIAS empregão-se no tratamento da Blenorrhagia, Blennorrhea simples ou chronica, Estreitamento do Canal da uretra, Fistulas, Rachaduras; nas mulheres, as Urethrites e no tratamento do canal do utero e da membrana intro-uterina.

Os Suppositorios Nº 1. empregão-se no tratamento do *Anus*, as *Hemorrhoides, Fistulas, Rachaduras* e na descida do intestino rectum.

Os Suppositorios Nº 2. são empregados com uma efficacidade incontestavel para a cura das *Flores brancas, Vaginites, Ulceras* e todas as affecções da madre.

Os medicamentos empregados para as Bugias e os Suppositorios são calmantes, tonicos, astringentes ou causticos segundo as prescripções medicaes.

Depositario em *Paris*, REYNAL, Pharmᶜᵒ, 77, r. Marbeuf.—*Pernambuco*; FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

A TODAS AS PESSOAS QUE TOSSEM

CREOSOTE DA FAIA DO Dʳ FOURNIER

Está hoje estabelecido pelo numero considerável de curas maravilhosas, que o CREOSOTE DA FAIA é de uma grande efficacidade no tratamento das Affecções pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções *como a quinina contra as febres*.

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS, 1878.

VINHO de Creosote da FAIA do Dʳ FOURNIER.
OLEO de Creosote da FAIA do Dʳ FOURNIER.
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dʳ FOURNIER.

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as preparações do Dʳ FOURNIER, o Vinho ou o *Oleo Creosotado*; se sois delicados, tomai então de preferencia as Capsulas Creosotadas.

Preço em França, de cada vidro ou caixinha, 6 francos.—Deposito em Paris, 5, rua Chauveau-Lagarde. Em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e tenha bastante leite: na rua Primeiro de Março n. 20 A, loja.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa da rua do Apollo n. 28, com boa vista, fresca e commodos para grande familia: a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se á MEDICUS, *rua do Rei, 46, em Jersey* (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

PARA FAZER

GELO

e para gelar as bebidas, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, deve-se usar os

NOVOS APPARELHOS TOSELLI

196, Rua Lafayette, Paris

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dʳ PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos com Bismuth contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phᶜᵉ E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Deposito em Pernambuco:
J. ELIAS de MOURA & C. — P. MAURER & C.

ANNUNCIOS DIVERSOS

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Cabeclo, á rua do Vigario Tenorio n. 22, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Apraziveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprietaria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial.

Viuva de Araujo Braga.

PRA VÃO VENDO

Para embarque e para *presentes*

MANGAS DE ITAMARACÁ

LINDAS E MONSTRUOSAS

SAPOTAS

além de outras fructas mais communs assim como: uvas, figos, abacaxis e laranjas. Tudo isso na confeitaria do Campos.

22—Rua do Imperador—22

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Para presentes

Aproxima se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria [fallando sério] bem difficil: assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel apreciador de chique, por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Leques para noivas
Leques para baile
Leques para passeio
Leques para luto

RODRIGUES, RUA DO CABUGÁ

Loja da Saphira

Feitor

O engenho Minas Novas, proximo a estação de Ribeirão, precisa de um feitor com as precisas habilitações: a tratar no mesmo engenho, ou com Leal & Irmão, nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Novidade

A livraria da empreza Litteraria Fluminense, rua do Cabugá n. 2 C, acaba de receber da Europa o novo livro de G. Junqueiro—O MELRO—para o preço de 800 rs. Esta nova publicação de G. Junqueiro apparece em Lisboa no dia 1º de dezembro.

Vestidos de senhoras

Madame Alice, unica tintureira franceza aqui residente, tinge com muita perfeição e pelo systema de Mr. Joli, acreditado tintureiro em Paris, vestidos de gorgorão, lã e seda a preços commodos.

Previne ás suas numerosas freguezas, que devem mandar as suas encommendas á tinturaria no largo de S. Pedro n. 6, unica em que trabalha.

Garante não variar a côr que for escolhida.

Tranças para a festa

Tranças todas de cabellos naturaes e muito baratas.

Vendem-se á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Bom Jesus

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 26 da rua do Bom Jesus no Recife, com bastantes commodos para familia ou escriptorio, por estar bem localisado: a tratar na loja das seis portas, em frente do Livramento.

Medição de terra

pelo engenheiro Carlos Camillo Carlini, e é encontrado na rua da Atalaia, na cidade da Escada.

Boas e baratas

Aluga-se por 12$ as casas ns. 6, 10 e 12 do becco da Palma; por 15$ a loja n. 117 da rua Marcilio Dias, e por 25$000 a de n. 16 de Dias Cardoso: a tratar na thesouraria das loterias.

O hotel

da rua do Vigario n. 25 precisa de um bom cozinheiro e de uma ama para engommar.

Quem negará?

Sim, quem negará que o melhor presente que se póde fazer para a Europa ou para as provincias do sul do imperio, é, e será sempre o delicioso doce de cajú que tem o Campos da Confeitaria?

Alli se encontra doce de cajú secco, crystalisado e em calda, acondicionado á vontade dos compradores.

22 Rua do Imperador 22

Boas casas de campo para alugar-se

O sobrado do Dr. L. L. Castello Branco, sito á rua das Pernambucanas, na Capunga, está limpo, com pequeno sitio murado: chaves na casa junta, e preço commodo. Do mesmo, a casa e sitio proximo ao povoado do Beberibe, com banho do rio: chaves no mesmo sitio, e preço commodo: a tratar na rua Duque de Caxias n. 73, 2º andar.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIVO SALVE — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarnas, Comichões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue. Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS DE CHABLE, tomão-se dous por semana, no tratamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

INJECÇÃO DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de Ferro.

Vermes e Solitarias. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as Affecções cutaneas e comichões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dʳ Chable,

cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

XAROPE DE Dʳ FORGET — Cura *Catharros, Tosse, Coqueluches, Irritação nervosas dos bronchios; todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma colher desse Xarope do Dʳ Forget.

Dʳ CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Deposito em *Pernambuco*: A. CAROS — LAB. THOLOMEU, RUA VA IA e S-a nos principaes Phᶜᶦᵃˢ do BRAZIL.

ADVOGADO

Dr. J. [illegible] R. Lima

e o bacharel

J. [illegible] da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 49

Escravo fugido

No dia 8 do corrente mez, do engenho Piabas de Baixo, da freguezia de S. Gonçalo de Una, fugio o escravo Antonio, mulato, com idade de 28 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, côr alaranjada, olhos grandes e agateados, rosto largo e cheio de espinhas, pés grandes e largos na frente, tem marca de chicote nas costas; levou vestido calça e camisa de algodão da Bahia; quando foge intitula-se forro e com o nome de Manoel Moreira: roga-se a quem o apprehender, que o conduza ao engenho acima, pertencente ao abaixo assignado, ou no Recife, em casa dos Srs. Cunha Irmãos & C., que será bem recompensado. Piabas de Baixo, 14 de outubro de 1879.—João Baptista Castanha.

São festas!!

Por estarmos proximos do balanço, resolvemos vender nossas fazendas 50 por cento menos do valor!

59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Venham ver para crer

Rico atoalhado bordado a 1$600 a dita.

Pannos para mesa de todas os preços.

Brim pardo o melhor que tem vindo a 440 rs. o covado.

Dito de linho, de côres fixas, a 400 e 440 rs. o dito.

Linhos para vestidos a 140 rs. o dito! Aproveitem.

Lã preta fina e merinó preto, proprio para vestidos, a 400 rs. e 1$600 o dito. Mandem ver.

Gorgorões Pekin, fazenda de lã pura e seda a 500 rs. o dito! E' muito largo, sempre se vendeu a 800 rs.

Lãs finas, com listras de seda, a 320 rs. o dito!

Alpacas lisas, as melhores, a 400 rs. E' para liquidar.

Mariposas de côres a 320 rs. o dito.

Cretones finos, claros e escuros, a 240 rs. o dito.

Chales modernos a 1$200 e de casimira, grandes a 3$.

Fustões brancos bordados a 460 rs. o covado.

Peças de cambraia transparentes fina, a 3$ com 10 yards.

Ditas de madapolão francez superior a 3$.

Dita de dito inglezas muito bom, de 24 yards a 4$500.

Baêta muito bôa, de côres, para banho, a 600 rs.

Grande sortimento de casimiras pretas a 1$800 o covado, panno preto de Sedan a 3$ o dito.

Peças de bretanha de algodão, com 30 varas, por 12$000!

Ditas de esguião, a 3$500; é pechincha.

Batistes lisas, de todas as côres, a 240 rs. o covado!

Fustões pardos acolchoados, para vestidos, (novidade) a 500 rs. idem.

Fichus de seda, ultimo gosto, a 2$500; aproveitem.

Ceroulas de bramante, finas, a 18$000 a duzia.

Lenços brancos, bordados, a 600 rs. um.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Por baixo do bilhar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Attenção

Retalha-se a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50, 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Por 18$000

Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, com muitos commodos e fresco: a tratar no Livramento numero 1.

400$000

Aluga-se um excellente sitio na Torre, com grande casa de vivenda, de accommodações para grande familia, bem plantado e com banho no rio Capibaribe. Alem disto, acha-se elle situado em excellente ponto, pois é proximo da estação dos bonds e da estrada de ferro de Apipucos: quem pretender-lo, dirija se á rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á Torre, segundo sitio á esquerda da ponte.

Escravo fugido

Continúa fugido, desde novembro de 1876, o escravo Hylario, preto, de idade de 27 annos, solteiro, nariz chato, cara grande, fallante, e entende de cozinha; quem o apprehender, será bem gratificado, levando-o aos engenhos—Caiará ou Capibaribe—, em S. Lourenço da Matta, ou entregando-o no Recife, rua do Barão da Victoria [outr'ora rua Nova] n. 60, ao Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Precisa-se

alugar uma escrava para vender na rua, ou mesmo de uma pessoa livre, que a isso se queira prestar: a tratar na rua Imperial n. 125, ou annuncie por este jornal para ser procurada.

A' Pompadour

Leques com varetas de osso e de madeira, que ha do mais alta fantasia.

Só no Centro Parisiense, á rua do Barão da Victoria n. 26.

Couraças

(Ceinture regente)

Os mais modernos espartil os do mundo elegante acaba de receber o Centro Parisiense á rua do Barão da Victoria n. 26.

Fitas de gorgorão

Acaba de chegar para o Centro Parisiense um lindo sortimento e de variadas côres; assim como artigos de celluloid, bicos de blond, grinaldas para noivas, e completo sortimento de babados e entremeios bordados com lindissimos desenhos: só no n. 26, á rua do Barão da Victoria.

Boa acquisição

Aluga-se a casa do Monteiro, com bons commodos para familia, jardim, gaz, muito fresca e perto da estação da via-ferrea, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com Vicente Ferreira da Porciuncula.

Cozinheira

Para pequena familia precisa-se de uma de conducta e entendida para ser empregada unicamente nesse serviço: paga-se bem. Tambem precisa se de um bom criado para sitio e outro de 12 a 14 annos para casa.

Passado o entroncamento do Manguinho, o primeiro muro do lado direito n. 2

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua do Sebo n. 48.

MODISTA

Rua do Imperador n. 77, 2º andar

Aprumptam-se vestidos por figurinos para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De noiva, por 15$ e 20$.

De montaria por 12$.

De seda, gorgorão ou grosdenaple, por 10$ e 15$.

De lã, merinó ou alpaca, por 8$ e 10$.

De cambraia, filó ou gaze, por 6$ e 8$

Enfeitam-se chapéos para senhora.

Preparam-se enxovaes de baptisado e costume para crianças.

Recebe-se encommendas para fóra da cidade

Consultorio medico cirurgico do Dr. Adrião

Consultas em sua residencia, á rua Nova n. 59, 1º andar, das 7 ás 9 horas da manhã e das 12 ás 2 horas da tarde, no *Posto Medico*, á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar.

Chamados por escripto, a qualquer hora do dia ou da noite, que deverão ser entregues em sua residencia, ou na pharmacia Bartholomeu & C.

ALUGA-SE

um bom sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59 com muitos commodos para familia, muitas fructeiras, um parreiral muito grande e jardim com banheiro e tanque, duas bombas, baixa para capim, á beira do Capibaribe: para ver no mesmo sitio, e tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar. Na mesma casa aluga se uma boa casa terrea nos quatro cantos (Capunga), com bastantes commodos para familia, está muito limpa, tem banheiro, é toda murada, portão de ferro n. 10.

O Dr. L. V. Homem de Carvalho mudou sua residencia para a rua da Imperatriz n. 88, 1.º andar.

CENTRO PARISIENSE

Rua do Barão da Victoria n. 26

(ANTIGA RUA NOVA)

Os proprietarios deste importante estabelecimento pretendendo abril-o hoje á concurrencia publica, chamam a attenção do respeitavel, com especialidade a do bello sexo, afim de comparecerem ao seu referido estabelecimento.

Considerando os mesmos proprietarios que outro qualquer estabelecimento não poderá competir, visto serem as suas mercadorias as mais modernas que existem no mercado e directamente remettidas de paizes estrangeiros, que para isso teem grande correspondencia;

Considerando ainda que o mesmo respeitavel publico não deixará de visitar o supradito estabelecimento;

Resolvem mencionar ligeiramente alguns de seus artigos de luxo, como sejam:

Lindos PORTA-JOIAS, PORTA-LUVAS e PORTA-RELOGIO, tudo de madreperola e de variado gosto.

Lindas CAPELLAS com finissimos véos para noivas.

Riquissimos ENXOVAES, CHAPÉOS e SAPATINHOS para baptisados.

Bonitos LEQUES (phantasia) á Pompadour, para senhoras e meninas.

Completo sortimento de objectos de CELLULOID.

Finissimos BORDADOS, etc., e outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho.

GRANDE PASTELARIA

E

GRANDE CONFEITARIA

Todos são unanimes em affirmar que a melhor confeitaria e pastelaria, conservaria e culinaria, é sem duvida nenhuma a confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 22. E assim é, porque alli encontra se sempre um grande sortimento de tudo que diz respeito áquelle genero de fabrico.

Presuntos, perús, peixes, empadas, bolos, pudins, pão-de-ló, doces, pasteis, fructas e todos os seus adjuvantes alli se encontram, ou promptos ou por encommendas

NA CONFEITARIA DO CAMPOS

O Dr. Casanova

de volta da sua viagem á Europa, e restabelecido dos seus incommodos, póde ser procurado em seu consultorio homeopatico, no largo do Conselheiro Saldanha Marinho n. 2, onde tem á venda um completo sortimento de medicamentos homeopathicos, os mais novos e bem preparados.

Perdeu-se

na rua do Marquez de Olinda, por occasião do fogo do dia 8 do corrente, uma corrente de ouro de lei com caçoleta do mesmo, e um relogio de prata: quem achou os ditos objectos, querendo restitui-los á rua nova de Santa Rita n. 5, gratifica-se generosamente.

Ao commercio

Os abaixo assignados, estabelecidos com fabrica de pão e bolacha á rua nova de Santa Rita n. 39, fazem sciente ao publico e a todos os seus freguezes, que nesta data dispensaram os serviços de seu caixeiro Tiburcio Victor de Mello Santos. Recife, 10 de dezembro de 1879.

Ferreira da Silva & C.

Attenção

Roga-se aos devedores da empreza funebre Agra & C., o favor de mandarem satisfazer seus debitos até o dia 15 do mez de dezembro proximo futuro, e bem assim, aquelles que em garantia de seu debito tenham penhores, o resgata-los, sob pena d'estes serem vendidos, e os de mais ajuizados. Recife, 29 de novembro de 1879.

COMPRAS

— Compra-se dous escravos pretos, sadios, e de bonita figura, devendo um ter 16 annos, mais ou menos, e o outro 18 a 20 annos. Tambem se compra um preto de meia idade, que seja robusto e sirva para o serviço do campo: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— **Compra se um carro americano de quatro rodas e quatro assentos, que esteja em bom estado: a tratar atraz do Corpo Santo n. 27.**

Escrava

Compra-se uma escrava preta, de meia idade, que seja robusta, de boa conducta, que cozinhe e lave bem na rua da Detenção (cadeia nova) n. 35, taverna.

OURO E PRATA

Compra se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua larga do Rosario, esquina da do Cabugá n. 24.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

VENDAS

— Vende-se uma casa de esquina, sita á rua da Santa Cruz, com duas salas, cinco quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

Mudou-se o tempo

Os proprietarios deste estabelecimento, receberam, por encommenda, riquissimas toalhas de labyrintho para baptisados, pelos preços de 50$ a 100$; assim como fronhas de riquissimos desenhos, da mesma qualidade das toalhas, para diversos preços.

Rua Primeiro de Março n. 21

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63.

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 36.

Vende-se

uma boa armação de amarello, pintada de novo, e diversas pertenças de uma loja propria para cigarros e charutos, na rua Direita n. 73: a tratar com o agente Villar, rua da Madre de Deus n. 11.

Vende-se mais uma dita propria para venda ou qualquer negocio: a tratar com o mesmo agente, na rua da Madre de Deus n. 11.

Flores

Lindissimas flores, em ramos de 35 e 50 centimetros de comprimento, das côres mais modernas, vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Objectos para presentes

O Bazar Victoria acaba de receber um completo sortimento de objectos proprios para fazer-se presentes, os quaes são: porta-relogio, porta-joia, porta-luvas, lenços, grampos, etc., etc.; assim como cabo de madreperola para crochet, dedaes de madreperola, etc., etc.: vende-se na rua Nova n. 2.

Piano de Pleyel

verdadeiro, e quasi novo, assim como uma importante mobilia de jacarandá, 1 rica toilette com pedra e espelho, uma machina electrica, quadros e outros moveis, vende-se barato: na rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes n. 41, armazem.

Vende-se um piano de armario, inglez em bom estado e de excellentes vozes: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 15.

Mobilias de Vienna d'Austria

Tem para vender no armazem á rua do Marquez de Olinda n. 54, cadeiras envergadas, brancas e pretas, para salas, ditas de balanço para senhoras, ditas altas para meninos comer á mesa, ditas pequenas para meninas de escola, e ditas de vime, de balanço, para meninos.

Espelhos para salão

Grande sortimento de espelhos dourados para ornamento de salas: na rua do Marquez de Olinda n. 54.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 a 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretone com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a ..., ..., 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000
Bramante com quatro larguras 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes

Novidade!
A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas
Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padroes modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Goipeur branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bord... senhoras.
Collarinhos e p... bord. dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve...
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

Grandes espelhos
O Bazar Victoria acaba de receber elegantes espelhos ovaes moldura dourada e vidro faceado (em biseau) proprios para sofá: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

MUITA ATTENÇÃO
NOVA CIRCULAR
O Bazar da Moda
50---Rua Nova---50
ACABA DE RECEBER:

Brincos de celluloide de prata dourada, feitio de mãozinha e incrustação, etc.
Pulseiras de celluloide de incrustação e outras.
Alfinetes, feitio de mãozinha, de celluloide, para gravatas de senhora, e outros feitios.
Anneis de celluloide, para dedos e gravatas.
(RICO PRESENTE)
Porta cigarros de celluloide de incrustação.
Guarnições de celluloide, para camisa de homem.
Voltas de celluloide, com caçoleta e cruz (alta novidade).
Pulseiras de tartaruga (grande novidade)
Broxes de celluloide, com nomes (lindissimos).
Coques modernos.
Plumas para chapéos [todas as côres].
Franja de lã e seda (côres especiaes).
Brincos de celluloide (é o mais lindo e variadissimo sortimento que tem vindo ao mercado).
Caçoletas de celluloide e onix, ornamentadas de prata
Pulseiras de plaquet, para senhoras meninas.
Portas-caudas modernos.
Caixinha com surprezas para criança.
Gaitas azucrim da humanidade (são poucas).
Leques chinezes.
Leques para noiva, luto, baile e passeio.
Caixinhas com preparos para costura.
Lindas caixinhas com perfumarias.
Botões dourados e prateados para vestidos,
Fitas de sarja, gorgorão e velludo.
Manuaes para missa.
Flôres artificiaes.
Orizalina vegetal para tingir o cabello, preparação do celebre chimico James Schniston.
Feixús de touquim, liso e bordados.
Frentes para vestido des... bordado.
Perfumarias e mais mi... zas.
50-RUA DO BARAO DA [VIC]TORIA-50
B. A. Soares ...ite

Canna de Massangana
O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparatos estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as uncções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO)

Venham vêr na loja do cobra
Popelinas de seda a 800 rs., fazenda que sempre se vendeu por 2$, vende-se hoje por 800 rs. o covado, os padrões são novos e a fazenda é boa, aproveitem antes que se acabe: na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

É TEMPO
20—Rua 1º de Março—20

Grande e variado sortimento de fazendas modernas de fantasia, preços commodos.

Arthur Augusto de Almeida
Batistes claras e escuras, a 200 rs. o covado.
Popelines de quadros e listras, a 200 rs. idem.
Bonitas caxemiras de lã, novidade, a 320 rs. idem,
Jaynes lisas, côres modernas, a 500 rs. idem.
Lãs imperiaes, é barato, a 400 rs. idem.
Ditas de quadros, modernas, a 280 rs. idem.
Ricas caxemiras, lã e seda, a 1$000 idem.
Fustão branco, para vestidos, a 440 rs. idem.
Dito muito fino, a 1$000 idem.
Popelines de seda, bonitos padrões, a 1$200 idem.
Oxford de côres lisas, e com listras, a 280 rs. idem
Ditos de quadros e listras, a 120 rs. idem.
Meias de côres para senhora, a 8$000 a duzia.
Espartilhos modernos, couraça, a 7$500 um.
Porta-caudas, bonitos e modernos, a 2$500 um.
Colchas de côres, muito grandes, a 3$ uma.

Só para homens
Cortes de casemira de côr, bonitos padrões, a 3$ e 4$ um.
Brim branco, linho fino, a 1$500 a vara
Ditos de côr, linho, a 2$300 idem.
Casemiras de côres e pretas, grande sortimento, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Camisas de cretone, modernas, a 2$ e 2$500 uma.
Ditas brancas, algodão e linho, todos os preços.
Ceroulas, meias, gravatas, lenços e toda a qualidade de fazendas para roupa de homens e meninos.

CHITAS
Chitas escuras e claras a 240, 280 320 e 360 rs. o covado.
Rua 1º de Março n. 20.

Composição Bergez
Colla para collar vidros, porcelana, marmore, etc., etc.: preparação já bem conhecida: vende o Bazar Victoria, rua nova n. 2.

Leques
De seda com varetas de madeira, de osso, com e sem plumas, brancos, pretos para luto e de côres, a Pampadour, ultima moda franceza.

Lindas costureiras, port-joias de velludo e couro da Russia, proprios para presentes.

Completo sortimento de papel de seda com sombras de côres, para floreś.

Calices, aramo coberto e tudo mais que se procura para fazer se flores; acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor o Bazar Victoria, e vende por preços commodos: na rua Nova n. 2.

Crepe de saúde
O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, camisas de homem para o interior, d'um tecido especial, denominado Crepe de Saúde, a sua duração e commodidade no nosso clima as fez recommendadas: vende-se na rua Nova n. 2.

Cha verde e preto
De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se o estabelecimento de molhados da rua da Casa Forte n. 17: a tratar na mesma ou na rua dos Guararapes n. 14.

Paletots de casemira
A 6$500 e 8$500

Só na rua da Imperatriz esquina do becco dos Ferreiros se vendem paletots de superiores casemiras claras e escuras, de feitio inteiramente moderno, sendo de traspasso pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, e ditos das mesmas casemiras, forrados, a 8$500; é grande pechincha, assim como ditos de casemira preta, adagonal, muito bem feitos e forrados, a 12$, e um grande sortimento de ditos de alpaca, tanto forrados como sem forro, que se vendem por preço muito em conta: na loja dos barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

CALÇAS DE CASEMIRA
A 5$500

Os Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem:
Superiores calças de casemira, tanto de côres claras como escuras, sendo de feitio inteiramente moderno, polo barato preço de 5$500, devido este preço a ter-se feito uma grande compra de casemiras muito baratas: na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

CASEMIRAS CASEMIRAS
A 2$000 o covado

Só Alheiro & Silva vendem superiores casemiras de duas larguras, tendo côres claras e escuras lisas e acolchoadas, proprias para roupa de homens e meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado, por se ter feito uma grande compra em leilão: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja dos barateiros da Bôa-Vista.

CAMISAS BRANCAS
A 2$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vendem camisas brancas para homens, sendo fazenda que vale mais dinheiro, e liquida-se a 2$500, e ditas de côres fazenda superior, a ..$; assim como ceroulas de cregnella, muito bem feitas, a 1$600, e um grande sortimento de meias cruas para homens, que se vendem muito baratas: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Boa-Vista.

ARGENTINA E BATISTES
A 160, 200 e 2.. rs. o covado

Chegou para a loja á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento de argentinas de côres para vestidos, que se vendem a 160 rs. o covado, assim como um grande sortimento das mais modernas batistes, com lindas côres, a 200 rs, e ditas a 240 rs.; assim como um bonito sortimento de mariposas, que se vendem a 320 rs.: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos barateiros da Boa-Vista Alheiro & Silva

BRAMANTES PARA LENÇOES
A 1$400, 2$ e 2$500

Na loja da rua da Imperatriz, n 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores bramantes de algodão, com 4 larguras a 1$400 a vara ditos de linho com a mesma largura a 2$ e a 2$500, sendo preciso apenas desta fazenda comprar 1 e 1|4 vara, para um lençol, ou vara e meia, sendo para cama de casal.

ALGODÃO FRANCEZ ENFESTADO PARA LENÇOL
A 900 rs. e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores algodãozinhos francezes, com 8 palmos de largura, proprios para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a 1$200 a vara; é barato.

Atoalhados
A 1$600 e 2$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores atoalhados de algodão, com 7 palmos de largura e lavor em alto relevo a 1$600 a vara, e dito de linho, adamascados, com 8 palmos de largura a 2$500.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS
A 8$ e 10$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se ricos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, pelos baratos preços de 8$ e 10$, porque seriam para muito mais dinheiro, a não ser uma grande compra que se fez desta fazenda; approveitem a pechincha.

RRIM PARDO
A 320

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior brim pardo, encorpado, proprio para calças e roupas de meninos, pelo barato preço de uma pataca o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que lave-se; assim como superiores brins de Angola com bonitos padrões, proprios para roupa de homens e meninos, a 320 rs. o covado; é grande pechincha.

Popelines de seda
A 400 e 800 rs.

Na rua da Imperatriz, loja da esquina do becco dos Ferreiros n. 40, vende-se as mais lindas popelines de verdadeiro linho e seda, fazenda que sempre se vendeu a 2$; liquida-se a 800 rs. o covado; assim como ditas, padrões miudinhos, a 400 rs.; é pechincha para quem quer bom vestido para a festa.

Madapolão francez enfestado
A 3$500 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de superior madapolão, verdadeiro francez, com 11 metros, e sendo fazenda muito encorpada, propria para camisas, a 3$500 e 4$000; é grande pechincha pela qualidade.

Madadolões e algodãozinhos
Na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros n 40, vende-se um grande sortimento de madapolões francezes tendo cada peça 20 varas ou 22 metros, sendo os preços os mais commodos possiveis; assim como um grande sortimento de peças de algodãozinho com 16 varas de todas as larguras e qualidades, que se vendem por preço muito em conta por haver grande porção, e garante-se a medida.

Cretones e chitas
De 200 até 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de chitas claras e escuras, tendo entre ellas padrões proprios para senhoras que estão de luto; assim como os melhores cretotones para vestidos, que tem vindo ao mercado, e vende-se a 320 e 360 rs. o covado; é pechincha.

GRANDE SORTIMENTO DE CHALES
Na loja n. 40 á rua da Imperatriz encontra-se um grande sortimento de chales de lã, merinó, e casimira que se vende de 1$ até 7$, sendo neste genero os melhores gostos que tem vindo.

BRILHANTINAS FRANCEZAS
A 280 réis

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda intitulada brilhantina franceza, sendo fazenda de muito gosto para vestidos e vendem se a 280 rs. o covado, tendo largura de chita franceza.

ROUPA PARA HOMENS
Grande Sortimento

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas de panno, casemira, brins, etc., proprias para homens, assim como um grande sortimento das mesmas fazendas, de que se encarregam de mandar fazer qualquer obra por medida, á vontade do freguez e com a maior promptidão e asseio, por preços muito razoaveis; não se enganem, é na loja dos barateiros da Bôa-Vista—Alheiro & Silva

CRETONES COM BARRA
A 300 e 400 réis

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se modernos e bonitos cretones para vestidos com bonitas barras para enfeites, pelo barato preço de 360 e 400 reis o covado

LENÇOS BRANCOS
A 1$, 1$800 e 2$000 réis

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lenços brancos chinezes com barras a 1$000 rs. a duzia, ditos brancos abainhados a 1$800 a 2$000.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO
Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pesa por dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Parões de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Canos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D' AGUA
Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS
Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS
Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMAO

O MUSEU DE JOIAS
A' rua do Cabugá n. 4
Aos nossos numerosos freguezes e amigos communicamos que, como sempre, encontrarão no nosso acreditado estabelecimento um rico e variado sortimento de joias de ouro e brilhantes, que rivalisam pela sua magnificencia e gosto com as das maiores casas da Europa, para o que recebemos por todos os vapores as ultimas novidades neste genero.

Temos constantemente um variado sortimento de obras de prata, assim como uma rica escolha de relogios de ouro para senhoras e homens, dos mais afamados fabricantes europeus.

Preços mais baratos do que em outra parte.

Compramos ouro e prata velha, assim como brilhantes e moedas de ouro, pagando bem.

Recife, 22 de outubro de 1879.

Joseph Krause & C.

AOS
DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS
E
ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é do ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N. 52

Bandeira verde e amarella
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

Contra as caspas
Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Sementes de flores
Vendem-se sementes de flores, do ultimo vapor, na bem conhecida loja de ferragens, que foi do fallecido João Carlos Bastos Oliveira, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Grand sortimento
de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado. é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs
Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Borracha
De superior qualidade, vendem Rodrigues de Farias & C., rua de Mariz e Barros n. 11 (esquina da rua do Amorim).

VARIEDADE

As prisões de Italia

(Continuação)

Em certos casos e sob certas condições, concede-se aos que estão para completar a sentença o poderem trabalhar em casa dos particulares.

Esta autorisação rara vez é concedida a cinco sentenciados ao mesmo tempo, e por um prazo que não póde exceder de quinze dias.

O presidio de Porto-Longone, é a todos os respeitos inferior ao de Porto-Ferraio. Contém 1,135 sentenciados, divididos em secções. N'uma destas, chamada *Ergastolo*, estão os condemnados á cadeia perpetua.

Alli não existe o regimen cellular; pelo contrario, estão reunidos em grandes salas, bem guardadas.

Outra secção dedica-se aos trabalhos das minas de ferro de Rio, as mais ricas da ilha. Todavia, a maior parte dos sentenciados estão amontoados na parte antiga do edificio, cujas condições hygienicas não podem ser peiores.

As enfermidades são muito frequentes. Durante a noite, os presos estão atados aos tres a tres com cadeias pouco solidas. Por isso em Porto Longone tem havido muitas tentativas de evasão.

A ultima, que é muito recente, deu lugar a uma informação muito severa, e os factos que por ella foram averiguados, causaram viva impressão no paiz.

Frezza, o carpinteiro de Trastivere, que, por incitação de Luciani, matou Raphael Souzogno, o editor do periodico a *Capicale*, está em Porto-Longone, ao passo que o seu cumplice Armati se acha encerrado em Porto-Ferraio.

Empregavam-n'o como guarda-livros; mas foi preciso tirar-lhe esse cargo, porque falsificava os livros, mais por costume do que por interesse pessoal. E' sabido que Frezza era o instrumento cego de Luciani, que o arrastou até ao assassinio.

Precedentemente houve em Porto-Longone seis tentativas de evasão que tinham sido mallogradas. Os sentenciados tinham feito com um cobertor uma corda, que tinha cinco metros de comprimento. Todavia não encontraram meio algum de a prender, por não terem á sua disposição ganchos ou pregos com sufficiente resistencia. Durante algum tempo, os guardas precataram se, e os fugitivos, temendo ser descobertos, tinham decidido não deixar que pendesse no vacuo mais que metade da corda, e o resto estava preso a uma parte saliente da parede.

A distancia entre a extremidade inferior da corda e o chão, era de uns seis metros. Tres dos evadidos conseguiram chegar ao chão, mas tão maltratados, que nem podiam andar.

Outros dous, apezar das suas contusões, internaram-se no campo.

O ultimo foi colhido quando punha os pés na escada. Quando tentava agarral-o, ferio-se gravemente com uma faca. Quanto aos que tinham conseguido escapar-se, foram entregues depois pelos aldeãos, mediante a offerta de 50 francos.

Um dos evadidos succumbio por causa dos ferimentos, e outros dous estão gravemente enfermos.

Em summa, a evasão não teve exito; demonstrou, porém, que o presidio de Porto-Longone não offerecia a sufficiente segurança.

Mencionaremos de passagem a innocente desculpa dada por um dos fugitivos.

— Eu não tencionava fugir do presidio, disse elle.

— Para que?

— Tinha apenas 14 annos de trabalhos forçados.

Vi os mais fugir, e occorreu-me então a lembrança de ir a Porto-Ferraio para explicar ao procurador do rei o erro judicial de que eu era victima!

***

Producção do ouro e da prata

Julgamos de interesse os seguintes apontamentos estatisticos, relativos á producção do ouro e da prata, a datar dos ultimos annos do seculo XV, isto é, desde a exploração das minas da America até aos nossos dias.

São estes dados extrahidos da recente obra do Dr. Stoetbeer, sobre a producção dos metaes preciosos e relação do seu valor.

Desde 1493 até 1875 a quantidade produzida destes dous metaes foi: prata 180.511:485 kilogrammas, ouro . . . 9.453:345 ditos.

Quanto á prata as nações mais productivas foram:

Mexico	76.205:400	kilog.
Potosi (Bolivia)	37 717:600	»
Perú	31.222:000	»
Allemanha	7.904:910	»
Austria-Hungria	7.770:135	»

De ouro as maiores porções foram assim extrahidas:

Estados-Unidos	2.026:100	kilog.
Australia	1.612:000	»
Nova Granada	1.214:500	»
Brasil	1.037:050	»
Austria-Hungria	460:650	»

— Se quizessemos expressar o valor monetario desta enorme massa metallica, colligida desde 1493, deveriamos ponderar que segundo a lei portugueza de 29 de julho de 1854 um kilogramma de ouro amoedado dá, pouco mais ou menos, 560$000, e o kilogramma de prata amoedada, com o valor ligeiramente exagerado em referencia ao ouro, é igual a 40$000.

— Para notarmos o pregresso da producção destes metaes, durante os 383 annos a que se referem estas estatisticas temos o seguinte mappa. Foi a producção annual media:

	Prata Kilogr.	Ouro Kilogg.
1493—1520	47:000	5:800
1521—1544	90:200	7:160
1545—1560	311:600	8:510
1561—1580	299:500	6:840
1581—1600	418:900	7:380
1601—1620	422 900	8:520
1621—1640	393:600	8:300
1641—1660	366:300	8:770
1661—1680	337:000	9.260
1681—1700	341:900	10:760
1701—1720	355:600	12:820
1721—1740	431:200	19:080
1741—1760	533:145	24:610
1761—1780	652:740	20:705
1781—1800	879:060	17:790
1801—1810	894:150	17:778
1811—1820	540:770	11:445
1821—1830	460:560	14:216
1831—1840	596:450	20:289
1841—1850	780:415	594:759
1851—1855	886:115	197:515
1856—1860	904:990	206:058
1861—1865	1.101:150	198:207
1866—1870	1.339:085	191:900
1871—1875	1.969:425	170:675

Nos ultimos annos deste largo periodo é, pois, a producção dos metaes cerca de 30 vezes maior do que nos fins do seculo XV.

A relação do valor do ouro para o da prata foi, como era natural, constantemente, variando. Era o valor do ouro 10,75: 1 em principios do periodo a que nos referimos, e crescendo, com raras interrupções, chegou em 1875 a 15,98: 1. Em 1876, 1877 e 1878 foi respectivamente 17,77; 17,92 e 17,22, o que se deduz do preço relativo da prata no mercado de Londres nos indicados annos.

— Como additamento aos numeros extrahidos do Dr. Soetbeer, tiramos de uma folha ingleza os que se referem aos ultimos tres annos. Producção muito aproximada dos metaes preciosos nos seguintes annos:

Ouro

	1876 kil.	1877 kil.	1878 kil.
Estados-Unidos	75:021	67:415	62:251
Australia	59:875	55:867	55:867
Outros paizes	47:886	47:886	47:886
	182:782	171:168	166:004

Prata

	1876	1877	1878
Estados-Unidos	1.179:600	1.260:200	1.009:640
Mexico e America do Sul	707:525	839:700	707:525
Ouros paizes	294:900	294:900	294.900
Total	8.182:025	2.294:800	2.012:065

Durante os 5 annos que decorreram de 1871 a 1875, a cuhagem da moeda effectuada em Inglaterra, Australia, Indias inglezas, Estados-Unidos, França, Belgica, Italia, Allemanha, AustriaHungria, Russia, Suecia, Noruega e Paizes Baixos, absorveu as seguintes quantidades metallicas:

Ouro: 5 785:580 kilogrammas.

Prata: 42.098:340 kilogrammas.

Esta quantidade de moeda é superior á dos metaes extrahidos durante o mesmo periodo, o que se explica pela refusão de antigas moedas.

Mais da quinta parte de moeda de prata fabricada neste periodo, foi cunhada na India ingleza. Excedeu quatro vezes a que no mesmo periodo se fabricou em França.

***

Duração da republica franceza

Os homens de idade avançada velam pelas actuaes instituições de França com amor de crianças e juvenis ardores, que provam uma vez mais a verdade da phrase de que o homem tem duas infancias: nunca se tinha dado exemplo de tantos anciãos que abandonam as suas affeições particulares para concentrar todo o seu saber, a sua experiencia, os seus talentos e a serenidade das suas opiniões em conselhos, e até intervenções proveitosas, para os grandes ideaes da humanidade. Que remate para a organisação de um povo!

Dufaure, ministro em tantas situações; Thiers, caudilho de varias épocas; Crémieux, popular ha trinta annos; Montalivet, cravado ha tempo como Sieyes na sua poltrona, e como elle projectando leis, imaginando politicas, dirigindo grupos e periodicos; Victor Emmanuel, apotheose do seu seculo; Blanc, caudilho de uma aspiração que, assim como teve o seu calvario, ha de ter o seu triumpho; todos estes octogenarios velando, fallando, discorrendo ácerca das modernas instituições da nação franceza, assemelham se a essas neves que cercam as grimpas de certas montanhas, affrontando nuvens e tempestades durante os máos tempos, e nos bons derramando os germens de fecundidade e frescura que farão a riqueza de valles e planicies.

Occorre ás vezes pensar, observando essa França, onde a juventude de Gambetta é unica excepção, se só a velhice será chamada um dia a fazer a felicidade dos povos, governando-os, e se os homens para chegar á elevada serenidade da justiça suprema e das mais rectas sendas, terão todos que chegar, como os velhos guardiões da republica franceza, a essa idade em que o corpo secco, consumido, esgotado e frio, não atormenta já o espirito, nem com impetos de paixões, nem com vibrações delirantes do sentimento, em que já as fibras da existencia, não soam, nem respondem ás brisas das commoções, nem aos impulsos da natureza.

Inspira estas reflexões o espectaculo de outro desses anciãos, E. Littré, sabio e philosopho eminente, do qual perguntam entre si os cidadãos ao despertar, se passaria bem a noite, e aos quaes elle responde publicando na *Philosophie positive*, revista quinzenal, tres artigos profundos, de grande meditação e de enorme trabalho intellectual.

Um desses artigos tem o titulo destas linhas, e termina por ser uma prophecia:

« A republica de França tem diante de si toda a presidencia de Grévy. Depois virão os tempos climatericos; as predisposições moribundas tornar-se-hão agudas; apparecerão os signaes de mudanças.

« Uma tempestade prevista está meio evitada: a republica, resolutamente civil, porque isto comprehende todo o essencial da luta contra o passado e contra a reacção, resolutamente liberal, porque isto resume o conjuncto das liberdades necessarias ao homem moderno, resolutamente consagrada ás grandes reparações. porque isto designa o indispensavel trio da fazenda, exercito e educação; a republica, digo, estará preparada o melhor possivel para principiar com uma renovação de segurança uma quarta presidencia, e segundo a modesta, mas sufficiente expressão de Mr. Thiers, será duradoura. »

Principia por observar que todos os governos que se teem succedido desde a queda da monarchia antiga, teem dado desde o seu estabelecimento garantias de ordem, e só por este facto teem durado de quinze a dezoito annos

A republica, que está na plenitude do seu estabelecimento, e com a qual se mantém a ordem admiravelmente, tem, pois, uma duração pelo menos igual.

O articulista examina os quatro governos que succumbiram no periodo climaterico. O primeiro imperio pelo seu amor á guerra, perigo que não corre a republica, resignada á cruel situação que lhe preparou o terceiro imperio. A restauração, pela sua tendencia para o antigo regimen e pelo seu clericalismo: a republica livrou-se de ambos, vencendo o 16 de maio.

O legitimismo e o clericalismo declaram-lhe guerra; para que esta seja inoffensiva, bastará fazel-os gozar do direito commum, fazel-os mover dentro da legalidade. O segundo imperio, pelo mal estar e desasocego que provocou a sua politica estrangeira e no interior a sua falta de liberdade, quando se apoiava no suffragio; os seus elementos dividiram-se em dous campos, ainda hoje irreconciliaveis, os ultramontanos e os demagogos; a republica feita em odio ao segundo imperio, não cahirá no despotismo interior, nem na inconstancia exterior. O orleanismo, porque o regimen parlamentar não dá satisfação aos interesses modernos, não basta para precaver todos os perigos; a republica já o corrigio, apoiando-se no suffragio universal, que é uma immensidade em que se afogam todas as antigas aspirações.

O profundo pensador aponta depois os perigos que rodeiam uma republica. As allianças figuram á frente; se o legitimismo morreu ás mãos do clericalismo, a republica póde morrer ás mãos do radicalismo composto de republicanos que teem prestado serviços á republica, mas que são incapazes de a guiar sem que suscitem geraes sustos de instabilidade e desordem. Todo o tempo da presidencia do Sr. Grévy deve ser empregado em que não se incline a republica para o lado do radicalismo.

Outro perigo é o de que a republica, constituida parlamentarmente, suscite pela lentidão dos seus processos, impaciencias difficeis de conter. Esta lentidão produzida pela discussão, unico processo reconhecido pela sociologia como regular, é aceitada ao presente pelo conjuncto do paiz, que desde a insurreição de 1871 se decidio por confessar que mais vale discutir e modificar que derrubar, matar e incendiar E' uma das garantias da segurança presente esta nova força politica.

O escriptor vê em seguida coroar-se a grimpa da sociedade por uma aristocracia que Stuart Mill pedia para as sociedades democraticas, essa aristocracia « composta de tudo quanto tem luz, habilidade e autoridade; dos grandes proprietarios, grandes industriaes, homens formados nos serviços administrativos e militares, sabios, advogados, medicos, tabelliães, e operarios eminentes. A sabedoria democratica confia-se a elles: os zelos demagogicos desconfiam e separam-os; o caminho que toma uma organisação politica decide se hão de ser chamados ou afastados. A republica actual está no caminho que os chama; a republica democratica e social afastal-os-hia. »

Combate d'este modo a republica democratica e social com o seu programma que demoliria a actual, e defende a constituição actual como boa, ainda que tenha imperfeições inevitaveis, pois que foi feita pelos reaccionarios, mas que no fim de contas são susceptiveis de revisão. A republica democratica e social aproxima o suffragio universal do poder, inunda tudo com elle, mas dispersa tudo quanto é intelligente, tudo quanto é technico e especial.

Decide-se, pois, por dar ao suffragio universal dos dous caminhos que muitos paizes lhe abrem, como a Allemanha: o directo, imprevisor, malefico, inhabil, sonhando injustas nivelações, e que expõe os povos ás catastrophes; o indirecto, bemfeitor, que é o que tem maior probabilidade de collocar cada homem no lugar que lhe pertence e que melhor sustenta a concurrencia entre os estados. O suffragio directo commette grandes erros que só o tempo desfaz como se vio no imperio.

Na luta que se pretende chamar socialista, não crê o escriptor que se chegue a conseguir alguma cousa sem a intervenção dos patrões, isto é, do capital, da aristocracia necessaria, que já tem melhorado consideravelmente a situação do proletario, e a elevará sem cessar.

Conclue Mr. Littré o seu trabalho pintando o quadro que a França apresenta actualmente: todos desfraldam as suas bandeiras livremente; o legitimismo diz que chegou a sua hora; o clericalismo que nunca a igreja foi tão perseguida, o radicalismo prega a consummação final; no mesmo bairro se vêem manifestações ardentes de todas estas idéas: a Babel é completa. São as predisposições morbidas, herdadas de todos os tempos; todos se agitam sonhando cataclismos, porque julgam que apoz delles virão os dias de esplendor.

« Que brilho quando as flôres de liz irradiarem sobre a França!

Que brilho quando a fé inclinar todas as cabeças sobre a fé do *syllabus*!

Que brilho quando o radicalismo houver apagado as mentiras da republica!

Que brilho quando a revolução houver feito justiça das ignominias e torpezas do regimen que nos opprime!

Que brilho quando o socialismo imperar sobre as ruinas da antiga sociedade! »

Nada d'isto enfraquece o governo. A republica será tão açoitada por estes embates como os rochedos o são pelas ondas do mar. Tal é a reflexão que fazem os homens sensatos a quem Littré se dirige. Mas elle é octogenario, discorre com uma elevação que não é provocada por nenhuma commoção propria nem por força alguma estranha.

Succederão as cousas como elle as prevê?

***

O assassinio do capitão Fadda

O processo principiado ha algumas semanas, e recentemente julgado, causou em Roma profunda sensação e excitou extraordinariamente a curiosidade publica.

Os réos eram Raphaela Saraceni, viuva de um capitão chamado Fadda, e o assassino deste, Pedro Cardinali, artista equestre. Uma terceira pessoa, Antonietta Carrozzi, amante e cumplice de Cardinali, se assentou com elles no banco dos réos.

O assassinio do capitão Fadda foi perpetrado em circumstancias bastante tragicas, e como a situação respectiva dos tres réos foi muito singular, comprehende-se o apaixonado ardor com que os romanos, e mais ainda os romanos, seguiram o curso deste processo.

Eis os factos:

« O capitão Fadda casou, já em idade madura, com Raphaela Saraceni, que era muito nova. Havia algum tempo que vivia separado de sua mulher, a qual voltára para casa de sua mãi; elle habitava só com o seu impedido n'um quarto mobiliado n'uma casa da rua de Carbonari, em Roma.

No dia 6 de outubro de 1878, ás seis e meia da manhã, apresentava-se em casa do capitão um individuo, dizendo que tinha de entregar lhe uma trouxa, da parte de sua mulher, trouxa que para elle fôra recebida n'uma agencia da praça de Montecittorio, e que sendo muito pesada para elle só, rogava ao impedido que o acompanhasse para ajudar a trazel-a.

Era isto um ardil para affastar o soldado, e assim que chegaram defronte da agencia, o desconhecido fingio admirar-se de que ainda estivesse fechada e disse-lhe que o esperasse alli um instante emquanto elle procurava o dono da estabelecimento,

Poucos minutos depois, estava o desconhecido de volta em casa do capitão Fadda. Dirige-se ao seu quarto e encontra-o quando acabava de se levantar e se estava vestindo. Que succedeu n'aquelle momento?... A scena póde reconstituir-se de um modo completo. Cardinali, que era elle o desconhecido, armado de um punhal, precipitou-se sobre o capitão, segurou-o com uma das mãos, empurrou-o contra uma poltrona, e com a outra descarregou sobre elle repetidas punhaladas.

O capitão recebeu onze feridas, tres dellas em meio do peito. A poltrona, esfarrapada em muitos sitios, attestou o encarniçamento do assassino, cuja mão se desviou differentes vezes, e os desesperados esforços do capitão por se desprender de Cardinali e defender-se. Esta luta desigual não podia durar muito tempo, e esgotadas as suas forças, cahio Fadda na poltrona, e Cardinali, coberto de sangue, deitou a fugir, cuidando que deixava em poz de si um cadaver.

Mas o capitão respirava ainda. O infeliz quiz prender o assassino antes de dar o ultimo suspiro. Tenta gritar, mas tem o pulmão atravessado, e a voz fica-lhe na garganta. Então, com prodigiosa energia, reune todas as suas forças, e perdendo o sangue pelas onze feridas e encostando-se ás paredes para não cahir, desce á rua e segue de longe o assassino, appontando-o com o dedo.

Era muito cedo, e pouca gente andava pela rua.

Cardinali podia ter escapado, se não perdesse a presença de espirito. Deitou a correr e foi isto que o perdeu.

Quiz o acaso que um agente de segurança publica, vestido á paisana, estivesse na esquina d'uma rua proxima, esperando á porta d'um barbeiro um camarada seu que se estava barbeando. Cardinali acabava de passar por diante delle, quando appareceu o capitão coberto de sangue e apontando-o. Correu atraz de Cardinali, alcançou-o dalli a poucos passos, e agarrando-o pelo pescoço, deteve-o. Naquelle momento chegava o desgraçado capitão á esquina, mas já sem forças, e, cuidando talvez que o assassino conseguira escapar-se, cahio para nunca mais se levantar.

Foi transportado o copo para o hospital da consolação, e os medicos, depois de lhe prodigalisarem toda a especie de cuidados, comprehenderam que não havia esperança de o salvar, e diligenciaram obter delle algumas palavras. Ergueu-se duas ou tres vezes, moveu os labios, mas não póde articular som, expirando ás oito da manhã.

Pedro Cardinali, de 35 annos de idade, conheceu Raphaela Saraceni, 10 annos mais nova que elle, desde a infancia desta, e chegara a ser seu amante.

Assim que Raphaela chegou á idade legal, casaram-n'a seus pais com o capitão Fadda, homem já gasto e que recebera em Solferino uma ferida gravissima, cujas consequencias soffreu até á morte, e que figuravam bastante no processo.

Os dous amantes tornaram a encontrar-se em Roma, e seguiram as suas relações. Raphaela imaginava toda a casta de pretextos para se affastar de seu marido e ir passar algum tempo com sua familia. Este ultimo, suspeitando por fim que era enganado, poz um dia tudo quanto pertencia á sua mulher n'um bahu, e mandou-o para casa de sua sogra, em Cassano.

A situação tornou-se então muito critica para os dous amantes, porque Raphaela, não estando separada judicialmente de seu marido, não recebia deste pensão alguma, e além disso, na sua qualidade de esposa d'um official do exercito, não podia tocar no seu dote, que era de nove contos de réis, e constituia todas as miras de Cardinali. Entenderam então que não tinham mais caminho aberto do que dar cabo do capitão.

Raphaela prometteu a Cardinali casar com elle se enviuvasse. Desde então principiou este ultimo a proferir ameaças e palavras imprudentes. Uma testemunha citou esta phrase caracteristica:

—A Saraceni disse-me: « arranje-me um homem que mate o capitão, que eu lhe pagarei. »

Chegamos ao terceiro réo, Antonietta Carrozzi, tambem artista equestre no mesmo circo que Cardinali, rapariga formosissima, de 23 annos, que passava por irmã de Cardinali, e que na realidade era *uma* das suas amantes. Figura muito em todo o enredo, mas defende-se naturalmente dizendo:

— Como podia eu favorecer os amores do homem a quem amo e auxiliar o seu casamento?

As testemunhas destruiram em parte o valor deste argumento, revelando que Antonietta era uma verdadeira escrava de Cardinali.

Antonietta ter-se-ia deixado matar por elle. Consentiria em passar por sua irmã afim de lhe deixar maior liberdade nos seus emprehendimentos amorosos, que foram sempre muito lucrativos: encontrou-se em poder do gymnasta um maço volumoso de cartas das suas numerosas amantes, que são de todos os paizes e pertencem a todas as classes sociaes, e nellas está desenvolvida a historia dos amores industriosos daquelle homem.

Este maço de cartas esteve em poder do juiz do processo, por se julgar que seria preciso ler algumas no correr dos debates, porque então os amadores da chronica escandalosa communicar-se-biam ao ouvido, na alta sociedade de Roma, os nomes de muitas damas que estavam n'uma angustia facil de comprehender.

Aos debates assistio uma concurrencia enorme. Cardinali negou cynicamente que fosse elle o assassino, e disse que passava casualmente pela rua quando o capitão Fadda sahio de sua casa coberto de sangue, e que só por engano fôra preso; accrescentou que se o capitão tivesse podido fallar, havel-o-ia declarado innocente. (*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

—

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO IV

O SACRIFICIO

(Continuação do n. 282)

CAPITULO VII

Onde o doutor desempenha a sua commissão

Sigamos D. Marcellino, que apezar dos seus sessenta annos, nunca se tinha visto em uma situação tão critica.

Schiller, esse poeta popular da Allemanha, no seu drama *Os bandidos*, ao descrever a magistral figura de *Francisco*, diz que a consciencia não é outra cousa senão um cinto que se alarga ou aperta conforme o gosto de cada um.

Porém esta apreciação philosophica e verdadeira nos labios de *Francisco*, era incomprehensivel na bocca de um homem tão honrado como D. Marcellino. O nosso amigo tinha consciencia, e para elle era bastante grave o passo que ia dar. Mortificava-o immenso este transe em que se via obrigado a convencer Luiza de que era preciso enganar o filho do conde de S. Marino, quando conhecia que isto era uma infamia.

A' medida que o doutor se approximava da casa, sentia que o seu peito se opprimia e teria dado tudo quanto possuia para se não ver naquella dura situação; porém era tarde para retroceder.

D. Marcellino penetrou no interior da casa e revestindo-se de valor, entrou no aposento de Luiza, apparentando um ar sereno e tranquillo.

D. Marcellino não vio Luiza senão depois de alguns momentos; a desventurada estava ainda ajoelhada no mesmo sitio em que a deixamos ao sahir seu pai.

O doutor avançou e approximando-se da infeliz, disse-lhe com affecto:

— Que é isso, minha filha? Porque razão está assim ajoelhada?

Luiza ergueu a cabeça e fixou no medico um olhar de assombro. Como guardasse silencio, o doutor disse-lhe, meneando tristemente a cabeça e ajudando-a a levantar:

— Vejo com pezar que não cumpre o que lhe tenho dito.

Luiza deixou cahir a fronte sobre o peito.

— Para recobrar a saúde perdida—ajuntou o medico—é preciso, primeiro que tudo, muita tranquillidade e é precisamente o contrario que faz.

— E' que sou muito desgraçada—murmurou Luiza.

— Bem sei; porém as desgraças soffrem-se com resignação e é isso mesmo o que lhe falta, minha filha.

— Quando os infortunios veem uns após os outros, o valor esgota-se e a fé desapparece. Eu bem peço a Deus com fervor que me indique um caminho de salvação. Quem sabe! Talvez a morte... e desse modo iria reunir-me a Diogo.

Como a filha de D. Paulo só se lamentava das suas desventuras, D. Marcellino lembrou-se de lhe fazer esta pergunta:

— Vio hoje o senhor marquez?

— Sim—respondeu Luiza;—veio ainda ha pouco ver-me depois de me ter deixado tres dias na minha amarga soledade.

— Tambem elle soffre muito.

— Sim; e por culpa minha.

— Quem sabe! Talvez todas estas desgraças tenham um remedio.

— E' impossivel.

— Comtudo, o filho do conde de S. Marino...

O medico deteve-se. Luiza olhou para elle com alguma curiosidade.

— Meu pai—disse Luiza depois de uma pausa—quer que eu case com esse generoso mancebo.

— E' o unico meio de evitar a miseria—respondeu o medico, contente de que a conversação recahisse sobre o thema que desejava.

— Porem é uma infamia enganal-o.

— Sim, sim, bem sei; porém quando as circumstancias tem tanta gravidade...

Luiza guardou silencio.

— Para um homem como o senhor marquez — ajuntou D. Marcellino—é muito triste ficar reduzido á miseria precisamente quando mais necessita das commodidades e do bem estar.

— Luiza suspirou—porém continuou a guardar silencio.

— Quando uma pessoa é nova—continuou o doutor—então póde-se soffrer tudo, porque a juventude é irmã da esperança; luta-se e vence-se, dorme se e esquece-se. Porém quando com os annos vem as enfermidades, quando com a idade o sangue gela nas veias, e é preciso para supportar a velhice dos doces afagos da familia e da tranquillidade que dá abundancia, então, tudo se sente mais; as horas de felicidade são lembradas com as lagrimas nos olhos, e o espirito, amedrontado com o terrivel phantasma de um porvir sem luz, afaga a idéa da morte e muitas vezes pensa no suicidio.

— Meu infeliz pai!—exclamou Luiza.

— Sim, effectivamente, assim podemos chamar ao senhor marquez; e eu que conheço o seu genio, temo que commetta um crime, antes de cahir para sempre na miseria e no desespero.

— Sim; tambem eu o receio—disse Luiza com sobresalto—Não ha muito que aqui mesmo proferio uma terrivel ameaça, ameaça que ainda resôa no fundo da minha alma como um grito de morte.

Luiza olhou com certo temor em volta de si, e ajuntou:

— Meu pai descobrio Margarida, essa filha das minhas entranhas que o doutor inutilmente procurou, esse pedaço da minha alma, que podia ser hoje o balsamo das minhas dôres. Imagine agora a minha horrivel angustia, o meu desespero, ao saber que a vida dessa innocente está em perigo nas mãos de meu pai.

— Pois bem, Luiza—observou o medico estremecendo — o dever de uma mãi é salvar sua filha.

— E sabe as condições que meu pai me impõe?

— Sei.

— E apezar de as saber aconselha-me que as aceite?

— Não ha outro remedio.

Luiza levou as mãos á fronte para afastar os formosos anneis dos seus cabellos, que cahiam sobre os seus olhos, e olhando com o maior desespero para o medico, disse:

— Comprehendo que me peçam a vida para salvar minha filha; porém exigir-me a infamia de enganar um homem que me é indifferente, de sorrir, quando não posso fazer outra cousa mais que chorar, de viver no meio da sociedade com o sorriso nos labios, quando trago a noite na alma, é horrivel!

— Bem sei que esse sacrificio é grande, minha filha, muito grande!—ajuntou D. Marcellino, verdadeiramente commovido.

— Pois bem, não posso aceital-o; não posso ser esposa de Alexandre de S. Marino.

— Então, Deus tenha piedade de Margarida! Deus tenha piedade de marquez de Malfi e de si, Luiza!

O doutor pronunciou estas palavras com um accento prophetico que aterrou Luiza.

— Meu Deus! — exclamou Luiza— Não basta querer, é necessario poder! De que servirá que eu engane um homem, se não tenho valor para continuar depois a comedia?

— E' esse o grande sacrificio que deve fazer, minha filha

— E se Alexandre descobrir alguma cousa na melancolia do meu rosto, nas minhas lagrimas e nos meus gemidos?

— E' preciso occultar essas lagrimas, essa melancolia e esses gemidos, e a elle mais do que a outrem.

— E poderei fazer isso?

— Quando se trata de salvar uma filha, tudo é pouco para uma mãi.

— E se apezar de todos meus desejos, de todos os sacrificios, Alexandre chega a saber a verdade?

— Então, minha filha, se não se sente com valor para cumprir os planos do senhor marquez, torno a repetir: ai de nós todos!

— E o doutor julga meu pai capaz de sacrificar minha filha? — replicou Luiza com terror.

— Porque não? Seu pai, Luiza, está louco de dôr e de desespero

Luiza levantou os olhos ao céo, e tomando a attitude de uma martyr, disse:

— Pois bem: aceito o sacrificio Serei esposa de Alexandre de S. Marino. Salve-se minha filha, porém recaiha sobre aquelles que me exigem tão terrivel expiação toda a vergonha da minha conducta! Póde, pois, dizer ao senhor marquez de Malfi que aceito as suas condições, porém que lhe imponho uma: a de ver todos os dias minha filha.

D. Marcellino, perturbado com estas palavras sahio com precipitação do aposento, para participar a D. Paulo a decisão de Luiza.

[*Continuar-se-ha*]

Typ. do *Diario*—rua Duque de Caxias n: 46